

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 2021

- - Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Arruda dos Vinhos, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, realizada por via eletrónica, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e quinze minutos, com a presença dos seguintes Vereadores: -----

- - Mário Augusto Anágua Carvalho -----
- - Luís Manuel Gonçalves Rodrigues-----
- - Carla Teresa Munhoz Pinheiro-----
- - Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro -----
- - Francisco do Vale Antunes-----
- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques. -----

Ausências-----

- - A Senhora Vice-Presidente, está de baixa, devido à sua situação de natalidade. -----

Antes da Ordem do Dia-----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Evolução epidemiológica no concelho, COVID – 19 -----

- - Referiu que à data de hoje, no que respeita à COVID-19 no concelho, os dados que foram fornecidos pela Autoridade de Saúde indicam que, têm, neste momento, dezassete casos positivos confirmados ativos, mil cento e vinte e dois casos recuperados e cinquenta e nove óbitos a lamentar, tendo referido que há uma evolução, felizmente, favorável no número de casos ativos, ou seja, há um decréscimo significativo. -----

- - Referiu que, ainda hoje, tiveram mais uma reunião, no Infarmed, em que os epidemiologistas se dividam sobre o desconfinamento, e sobre aquilo que é o ritmo na transmissão, acha que o RT, (indicador que define o grau de transmissibilidade de infeção) apesar de tudo, continua com alguma preocupação num estágio elevado. O desconfinamento das pessoas já está a sentir-se nas ruas e parece-lhe que ainda é muito cedo para aliviar as medidas no que diz respeito àquilo que é o período de desconfinamento.-----

- - Referiu que o Primeiro Ministro já anunciou que no próximo Conselho de Ministros irá anunciar algumas medidas relacionadas com o desconfinamento. Ao que parece o pré-escolar e o primeiro ciclo poderão retomar, em princípio, as atividades letivas na próxima semana, a partir do próximo dia quinze

de março, mas ainda não tem a confirmação oficial dessa matéria, estão já a preparar aquilo que pode ser esse cenário de retoma e a abertura de algumas atividades como é o caso da educação, no caso concreto. -----

Refeições escolares-----

- - Referiu, no que diz respeito ao fornecimento das refeições escolares, aos alunos beneficiários, têm neste momento sessenta e quatro alunos a receber as refeições. -----

Escola de acolhimento -----

- - Informou que há vinte e dois alunos na escola de acolhimento da Arruda dos Vinhos o que é um aumento já significativo. -----

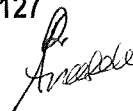
INTERVENÇÃO DA VEREADORA CARLA MUNHOZ-----

Vacinação no concelho -----

- - Referiu que quanto à vacinação, no Centro de Vacinação tiveram praticamente cinco dias de vacinação desde o início, iniciaram a dezanove de fevereiro, estes cinco dias não são dias completos, são períodos considerados de vacinação, mas, neste momento, tem um total de quinhentas e cinquenta pessoas vacinadas no Centro de Vacinação, com a primeira dose, é um número muito tranquilo face à fase um. Destas primeiras doses, na comunidade, oitenta e sete foram da vacina Astrazeneca, que são dirigidas, de acordo com o normativo, a pessoas com mais de cinquenta anos até aos sessenta e cinco e que tenham uma das patologias do normativo, e quatrocentas e sessenta e quatro foram primeiras doses. As primeiras doses Pfizer, para pessoas de idade maior ou igual a oitenta anos e houve a preocupação, desde da primeiro momento, de vacinar dos cento e dois anos para baixo. Referiu que o “nosso” maior tem cento e dois anos e a “nossa” maior tem cento e seis anos na lista dos serviços, mas não a conseguem encontrar/contactar. Isto para transmitir que neste momento, maior ou igual que oitenta anos, pessoas elegíveis na listagem que nos é fornecida pelos serviços partilhados do Ministério da Saúde, têm cerca de noventa e quatro pessoas não contactáveis, ou seja, números não atribuídos, números desligados, mas a Unidade de Saúde, em articulação com o município e com as juntas de freguesia, a partir de hoje, estão no terreno a fazer visitas domiciliárias no sentido de perceber se as pessoas residem no concelho, se residem no estrangeiro, fora do concelho de Arruda dos Vinhos ou por outros motivos, vai ser uma ajuda preciosa, para que ninguém fique para trás.-----

- - No grupo dos sessenta e cinco aos setenta e nove anos, nesta fase um, têm cerca de duzentas pessoas, que se serão contactadas, uma vez que já esgotaram os maiores de oitenta, as pessoas desta faixa etária serão já contactadas a partir de sexta feira. -----

- - Por último, e não menos importante, os mais novos, abaixo dos sessenta e cinco, mas maiores que cinquenta anos, com uma das patologias, neste momento, já não existe ninguém por vacinar com o critério de legibilidade, fase um, para vacinar, está tudo vacinado com Astrazeneca.-----



- - Esta listagem foi reforçada na sexta-feira, e neste momento vão começar a vacinar as forças de segurança, vão tentar já para sexta-feira, e os profissionais de saúde de outras unidades de saúde de outros locais, eventualmente de locais privados, não sabem, eles vem identificados como profissionais de saúde e neste momento têm na listagem cerca de trinta e dois profissionais saúde, quatro profissionais das forças de segurança, dois órgãos de soberania e oito provenientes da PEM (Prescrição Eletrónica Médica), todos eles para a vacina Astrazeneca. Informou que têm vacinas disponíveis para dar resposta a todos os que surgiram nas listas. -----

- - Têm, nesta fase um, utentes que são completamente dependentes e os seus cuidadores vão ser vacinados em contexto domiciliário, numa fase posterior. -----

- - Em relação aos Bombeiros, neste momento, estão praticamente quase todos vacinados com a primeira dose.-----

- - Os profissionais do Centro de Saúde estão todos vacinados com a primeira e a segunda dose e nas (ERPI) Estruturas Residenciais para Idosos e similares do concelho, esta sexta-feira, vão ficar todos vacinados com as segundas doses. Acha que estão num bom caminho, estão a fazer o que é possível fazer neste momento em relação às vacinas disponíveis e à capacidade de vacinação. -----

Rastreio do cancro da mama -----

- - Referiu que o rastreio começou hoje, Dia Internacional da Mulher, aproveitou para desejar um feliz dia a todas as mulheres e a todos os homens também, mas é porque estão junto de umas excelentes mulheres e merecem ser felicitados. -----

- - Referiu que às catorze horas se iniciou o rastreio propriamente dito. Hoje foram convocadas pela Liga Portuguesa Contra o Cancro, cerca de setenta e duas pessoas e estarão até às dezoito horas a fazer o rastreio. Há pouco passou por lá e havia várias pessoas a aguardar a realização do rastreio, acha que é uma mais-valia.-----

- - Informou que é a primeira vez que a Liga Portuguesa Contra o Cancro está a realizar este tipo de rastreio no concelho de Arruda dos Vinhos, já é um rastreio conhecido há vinte e três anos, sensivelmente, Azambuja e Benavente eram concelho que tinham o privilégio de usufruir da unidade móvel, o concelho de Arruda dos Vinhos foi, a partir deste ano, e se tudo correr bem, anualmente irão ter presente a unidade móvel a realizar este tipo de rastreio. Referiu que todos devemos agradecer a boa vontade da Liga Portuguesa Contra o Cancro com este protocolo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, com o ACES Estuário do Tejo e com Município que são os seus parceiros para operacionalizar este tipo de rastreio de base populacional e tentar que a adesão seja muito satisfatória no concelho de Arruda dos Vinhos.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CECÍLIA MOLEIRO -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 8 de março de 2021

- - Referiu que hoje é dia oito de março, Dia Internacional da Mulher, não será necessário com certeza iremos até aos primórdios do século XX para podermos reconhecer a importância e o contributo que as mulheres dão na sociedade. -----

- - Referiu que em pleno século XXI ainda estão em constante provação, quando pensamos em violência doméstica e na discriminação salarial sentem que o caminho a percorrer ainda é bastante longo. A luta pela igualdade de género sempre fez sentido, mas sempre o que deve prevalecer e ser valorizado é o potencial de cada ser humano. Neste dia, as mulheres, algumas, costumam receber mensagens, outras recebem flores, outras têm pequenas surpresas e outras não recebem nada e nem se lembram que é o dia da mulher. -----

- - Referiu que é precisamente hoje, Dia da Mulher, e como a Senhora Vereadora Carla Munhoz já mencionou Arruda dos Vinhos recebe, pela primeira vez, o rastreio do cancro da mama é uma iniciativa e um presente que poderá fazer toda a diferença na vida de muitas mulheres Arrudenses. -----

- - Desejou os parabéns a todas as mulheres e aos homens. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

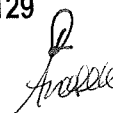
Dia Internacional da Mulher -----

- - Associar-se às palavras da Senhora Vereadora relativamente ao dia da mulher. Realçou o papel importante que as mulheres desempenham na sociedade portuguesa, embora nem sempre reconhecido. Esse papel deve ser enaltecido não só enquanto mães que têm um papel primordial, mas também enquanto profissionais com grande competência, a maior parte delas muitas vezes são discriminadas em função dos salários que recebem, algo que é estranho, porque não ficam a dever nada aos homens que exercem iguais funções. Por fim, deixou uma palavra de homenagem a todas as mulheres do nosso município e às mulheres em geral. -----

Medidas de desconfinamento -----

- - O Senhor Vereador colocou só uma questão ao Senhor Presidente, sobre as medidas que ainda não sabem quais vão ser, quanto ao desconfinamento. O Senhor Presidente abordou a questão, já se fala muito que se vai começar a nível da educação pelo pré-escolar e pelo primeiro ciclo. Parece-lhe uma medida ajustada, mas estas matérias acarretam sempre preocupações, se é o momento mais oportuno ou não, se já se devia ter sido feito ou se devia ser mais tarde e sempre uma grande dificuldade em termos a posição mais certa. -----

- - Questionou o Senhor Presidente se tem alguma informação privilegiada no que diz respeito à testagem que se quer fazer maciça, quer dos professores, quer os assistentes operacionais das escolas. Isto porquê? Porque se houver o reinício do primeiro ciclo e do pré-escolar na próxima semana, quinze de março, fazia todo o sentido que antes de se reiniciar as aulas se fizesse a tal testagem massiva destes profissionais que vão acolher as nossas crianças, até porque através dos



resultados que se venham obter ficamos a saber se eventuais contágios, se vem da escola para fora ou se vem de fora para dentro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- -Relativamente a essa matéria ainda não há uma informação oficial sobre quais os alunos que retomam a sua atividade presencial na próxima semana, a partir do dia quinze de março. No entanto tem correspondido sobre esta matéria com o Delegado Regional da DGEstE (Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares), Dr. Francisco Neves, e com a Autoridade de Saúde Regional, o Dr. António Carlos Silva, que, nos termos da portaria, são as entidades que tem a tutela para regulamentar a matéria da prescrição dos testes, em contexto escolar. A informação que tem do Dr. Francisco Neves, e vai citar textualmente: "está em curso um novo plano de preparação de rastreio COVID – 19 à comunidade escolar para a qual já foi solicitada aos Agrupamentos de Escolas o preenchimento de um ficheiro com os dados considerados necessários, para o efeito", referiu que esta matéria está a ser tratada entre a DGEstE e o Agrupamento de Escolas, acredita que nesta fase seja só para o pré-escolar e para o primeiro ciclo, eventualmente, para as creches, mas parece-lhe, da informação recolhida junto da DGEstE que esse processo está a ser tramitado e crê que as autoridades de saúde locais, neste caso as unidades de saúde serão também envolvidas nesta questão. -----

- - Referiu que o processo de aquisição de testes rápidos à COVID-19, no seio da CIM Oeste, já está concluído, ou seja, já têm uma bolsa de testes, tendo referido que no caso de haver algum atraso nos testes, por algum motivo, o Município têm a capacidade, naturalmente, com o apoio necessário dos profissionais de saúde, para disponibilizar testes rápidos, neste contexto. pois já chegaram ao concelho de Arruda dos Vinhos cerca de duzentos, para que o corpo docente e não docente possa ser testado. -----

- - Referiu que neste momento têm que aguardar que a tutela, legalmente responsável pela testagem, possa proceder em conformidade. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - A Senhora Vereadora queria adicionar uma informação, saiu hoje de manhã, uma orientação conjunta sobre o programa de rastreios laboratoriais para Sars-Cov-2 nas creches, estabelecimentos de educação e de ensino. Informou que está a decorrer uma reunião, neste momento, com as unidades de saúde e poderá estar em cima da mesa uma testagem no fim de semana, dia treze e catorze de fevereiro, mas ainda é cedo para avançar com alguma informação, estão ainda a pensar a forma de o fazer. -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador pergunta se para além do pessoal docente e não docente se está previsto nesta fase inicial, alguma testagem aos alunos? -----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 8 de março de 2021

- - Referiu que não tem nenhuma indicação sobre isso, nem leu a norma, tem estado acompanhar o rasteiro, não sabe quais são os grupos alvo de testagem. -----

- - O que pode dizer acerca da testagem, não tem a ver com a área do ensino de educação, é que o próprio Centro de Saúde, para a semana, aleatoriamente, desde que a pessoa esteja disponível, nas consultas presenciais os adultos ou adultos que venham acompanhar crianças poderão ser testados. --

----- **Ordem do Dia** -----**PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021** -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada Vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 22 de fevereiro, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade.

PONTO N.º 2 - 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 4.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA 2021-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 03 de março. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que: -----

- - i. Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2021 de dotações que permitam proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar ainda no presente ano;

- - ii. Que as verbas a reforçar são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante;-----

- - iii. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento.-----

- - Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 4.ª alteração ao orçamento (permutativa) e a 4.ª alteração às GOP (permutativa) para 2021, as quais totalizam €97.250,00 e €0,00, respetivamente."

PONTO N.º 3 - PROPOSTA DE MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DE EFEITOS CAUSADOS PELA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 02 de março. -----

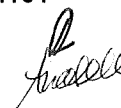
INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - Pediu desculpa por estar a interromper, mas teve a ler a norma e a norma é muito clara a quem se dirige os testes, e como o Senhor Vereador Luís Rodrigues perguntou. Os testes são só para os alunos do secundário, e é para o pessoal docente e não docente das creches, dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos primeiros, segundo e terceiro ciclos do ensino básico e ensino secundário. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----



- - O Senhor Presidente referiu que o pessoal docente e não docente será de todos os ciclos de ensino, e aos alunos só a partir do secundário.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Pergunta se nesta terceira fase da pandemia se o aumento destes pedidos tem sido superior ou estava perspetivado quer no apoio às rendas quer noutros tipo de apoios que o município tem estado a prestada. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que a resposta é sim, e quando for na questão do Crowdfunding, vai falar sobre isso, porque já sentem aqui um aumento de pedidos, já lançaram um novo período de candidaturas do Crowdfunding precisamente por essa razão. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “Considerando o agravamento acentuado da situação de calamidade pública provocada pela pandemia COVID -19 no país, verificando-se um aumento significativo de novos casos de contágio da doença, internados e falecidos, e com o aumento do número de casos também no Município de Arruda dos Vinhos; -----

- - Considerando as recentes decisões dos Órgãos de Soberania em matéria de decretamento do Estado de Emergência, e nomeadamente do Governo da República, no que diz respeito à sua regulamentação; -----

- - Tendo em conta o dever de colaboração dos cidadãos no âmbito do Estado de Emergência e da Lei de Bases da Proteção Civil, impõe-se a adoção de um conjunto significativo de novas regras que são vitais cumprir, a pensar em tod@s e por tod@s, e que a todo o momento, e em face do evoluir da situação a nível local, poderão ser ajustadas, revistas ou revogadas, em função das necessidades e a pensar na saúde e no bem-estar das populações.-----

- - De acordo com as competências conferidas pela Lei de Bases da Proteção Civil, e em complemento do Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro que renova a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, e do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, que regulamenta a aplicação do estado de emergência, na sua redação atualizada, com vista à redução do risco de transmissibilidade da COVID-19, proponho:-----

- - 1 - Prorrogação automática de prazos, até ao dia 31 de março, de processos municipais para:

- - prazos processuais; -----

- - prazos de pagamento relacionados com serviços municipais, incluindo os serviços de água e saneamento e suspensão de eventuais juros indemnizatórios ; -----

- - prazos de apresentação de defesa e pagamento de coimas ou execuções fiscais. -----

- - 2 - Isentar integralmente do pagamento da renda, referente ao mês de março de 2021, os estabelecimentos comerciais, empresas, empresários em nome individual, start-up's ou pessoas

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 8 de março de 2021

sigulares, instalados ou beneficiários de cedências de utilização em espaços municipais, designadamente, Jardim Municipal, Centro Cultural do Morgado, Parque Urbano das Rotas, Piscina Municipal, Incubadora de Empresas InvestArruda e Hortas Comunitárias e loja n.º 4, instalada no Mercado Municipal.”-----

PONTO N.º 4 - PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – VERSÃO PARA VIGORAR DE 2021 A 2030 – RATIFICAR-----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 26 de fevereiro.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - Referiu que o ponto quatro na ordem de trabalho, diz respeito ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, esta é uma versão que se pretende que vigor durante o ano de 2021 até 2030.-----

- - O Senhor Presidente quer em primeiro lugar, publicamente, fazer um agradecimento que lhe parece justo e necessário fazer, à Eng.ª do Território, Inês Bruno, que tem feito um trabalho muito meritório no Gabinete Técnico Florestal (GTF), pois este parece-lhe um documento de grande qualidade. É um documento de trabalho imprescindível para planificar uma matéria que é muito urgente ser planificada bem, apesar do município de Arruda dos Vinhos não ter uma grande densidade florestal, o que é verdade é que vão assistindo, um pouco por todo o concelho a algumas situações que os deixam preocupados e no fundo estão aqui bem descritos neste Plano Municipal.-----

- - Informou que o Plano já foi apreciado preventivamente na Comissão Municipal aplicável, vai ser reconhecido pelo ICNF (Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas), através de um parecer e depois haverá a consulta pública e o grande objetivo que têm é que rapidamente este plano possa ser executado, aplicado no nosso território. O Plano em si é um documento extenso e tecnicamente denso, começa por uma caracterização física do concelho, tem também uma importante caracterização climática e evolução dos aspetos climáticos dos últimos anos e aquilo que é a perspetiva a médio prazo, tem a caracterização de ocupação do solo, é algo que é importante e das zonas especiais que estão previstos com relevância no ponto vista da perigosidade em termos de incêndios, faz um balanço de uma caracterização da área ardida nos últimos anos onde podem ver que existiu um pico de ignições de área ardida em 2005, depois foi sendo sustentavelmente reduzido, teve outra vez um pico em 2015, e daí para cá tem voltado a reduzir área ardida de uma forma sistemática e, permanente, felizmente. Algumas das ignições que estão registadas tem origem indeterminada, alguns casos originaram processo de investigação criminal, estas coisas são o que são, a partir da página trinta e seis poderão verificar essa informação com maior detalhe. Parece-lhe que este instrumento, é um instrumento importante e relevante que faz um levantamento exaustivo da realidade que aponta alguns caminhos para o futuro e que tem também um conjunto de anexos técnicos, que, do ponto de vista operacional para um cenário de teatro de operações são muito



relevantes para podermos, no fundo, poder manter um dispositivo que seja eficaz no combate aos incêndios. -----

- - Referiu que em termos de articulação com a CIM Oeste há um projeto de colocar uma torre de vigilância, neste caso, através de videovigilância que possa servir uma mancha florestal não será possível cobrir o concelho todo, mas poderá ser possível cobrir aquela zona mais problemática. Já deram indicação, através do GTF à CIM Oeste a necessidade de isso acontecer para aquela faixa mais densa em termos florestais de Camondes, À-do-Baço e Alcobelas têm algumas questões que são de pontos de preocupação para o executivo.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR VALE ANTUNES-----

- - O Senhor Vereador juntou-se àquilo que foi a exposição do Senhor Presidente no Plano Municipal de Defesa da Floresta, é uma ferramenta importante e que o seu planeamento atempado revela também, uma preocupação que o apraz registar, cumulativamente com outras situações, esta em termos de solos e de avaliação de risco. É muito importante ter um planeamento atualizado é apenas mais uma voz, a juntar aqui que o Senhor Presidente acabou de referir de uma forma bastante descritiva. Também aqui o município de Arruda dos Vinhos está na primeira fila destas questões tão importantes para o nosso território.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que não leu com a atenção que o documento merece, mas quer dizer que a ideia que está subjacente é uma ideia que acha muito importante, porque este planeamento que estão a fazer em Arruda dos Vinhos se for multiplicado pelos trezentos e oito concelhos, salvo erro, que o país tem seguramente que irá contribuir para que não tenhamos os incêndios que anualmente percorrem o país de norte a Sul, e nesse aspeto a sua satisfação por se ter tomado esta iniciativa.-----

- - Referiu que era fundamental para o concelho criar um "Plano Municipal de Reflorestação", ou seja, o concelho só teria a ganhar com uma reflorestação adequada, porque valorizávamos o património não só do ponto de vista dos proprietários dos terrenos, mas sobretudo do ponto de vista paisagístico e da natureza. Considera que era uma medida que o concelho pode pensar e que deve mesmo apostar numa reflorestação, sobretudo, através das espécie autóctones para embelezar o concelho, criar riqueza e ao mesmo tempo contribuíamos para evitar alguns incêndios, porque há determinadas espécies que servem de são tampão há outras que são muito mais fáceis de arder. O Senhor Vereador deixou esta mera sugestão por ser uma pessoa que acha que estas matérias devem estar sempre na linha da frente.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Agradeceu aos Senhores Vereadores e queria dizer o seguinte ao Senhor Vereador Luís Rodrigues, consciente ou inconscientemente ao ter aprovado o ponto número dois da ordem de trabalhos de hoje, e ao ter garantido com o seu voto favorável, que haja condições para poder fazer um estudo eco

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 8 de março de 2021

sistémico no concelho vai precisamente ao encontro daquilo que estava a falar, ou seja, na reflexão do grupo de trabalho e o professor Miguel Freitas, que está a liderar este grupo de trabalho ArrudaLab, é evidente que mesmo na questão da agenda climática e às alterações climáticas que nós temos todos que procurar fazer, não vão conseguir atingir os objetivos a médio longo prazo, apenas com a redução de emissões de carbono, ou seja, têm que ter uma estratégia de captura de carbono instalada, e essa estratégia de captura de carbono só poderá ser feita de uma maneira muito simples, que é precisamente voltar a pôr o ecossistema ao serviço do ambiente, e voltar a pôr ecossistema ao serviço do ambiente é precisamente reordenar, melhorar e colocar bolsas de biodiversidade onde fazem falta, para capturar esse carbono de uma forma mais eficaz. Mais até do que só a questão do ordenamento florestal e do embelezamento do concelho este é um objetivo a médio e longo prazo muito relevante na própria agenda climática, ou seja, não vão conseguir, mesmo com as reduções de emissões por via da eletrificação da frota automóvel, da melhoria da utilização dos transportes, da melhoria da eficiência energética de edifícios públicos e de edifícios privados, etc, a este ritmo, não vão conseguir atingir as metas até 2030, sem terem uma estratégia de captura de carbono, e essa captura de carbono tem que ser feita com reflorestação e com investimento na biodiversidade -----.

- - Referiu que este estudo eco sistémico apontará seguramente para esse prisma e é muito importante que de uma base científica e técnica consigam cativar as pessoas para que esta agenda climática seja uma agenda ao serviço da comunidade e para isso esta questão da captura de carbono é absolutamente decisiva para além das questões de reordenamento que já foram referidas. -----

- - Referiu que não poderia estar mais de acordo, e mais do que estar de acordo, estão já com o projeto do ArrudaLab a estudar cientificamente essa matéria, porque essa matéria é decisiva para o futuro, não tem dúvidas disso. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que fica satisfeito por mais uma vez estarem em sintonia. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

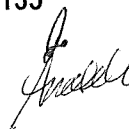
- - Referiu que o Senhor Vereador Luís Rodrigues, colocou voto a favor no ponto dois, precisamente permita que esse estudo seja feito e que avance. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que não tinha a certeza se o estudo ia a esse pormenor, mas ficou nessa expectativa, ainda bem, porque acha que o concelho tem muito a ganhar com isso. Enquanto outros têm que ter preocupações de outra natureza, porque se calhar têm biodiversidade a mais ou bolsas a mais, nós somos claramente um concelho com bolsas a menos e se as tivermos ficamos todos ganhamos. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que estão a chegar a uma outra conclusão, nos estudos preliminares que ainda temos tido, que é também a gestão muito crítica dos recursos hídricos, ou seja, o município de Arruda dos Vinhos



é o município que em termos de captura hídrica é um município pobre, ou seja, não tem grande recursos em termos de lençóis freáticos, nem tem grandes bolsas. -----

- - Mencionou que o projeto da célebre barragem do Rio Grande da Pipa era um projeto que a determinada altura poderia servir para uma parte do território, mas estão a chegar à conclusão que poderá ser mais eficaz do ponto de vista dessa democratização da utilização da água e da retenção da água a proliferação por todo o concelho de pequenas bolsas de hídricas, seja através de lagoa artificiais, seja através de outro tipo de instrumentos que têm que ser equacionado e que sobretudo até 2050 é muito importante que haja uma estratégia de gestão dos recursos hídricos no concelho, porque é uma matéria crítica. -----

- - Referiu que este ano, felizmente tem sido um ano atípico, porque efetivamente temos tido um índice de pluviosidade muito superior a média acumulada dos anos anteriores, mas isto não é repetível e dados empíricos e os dados científicos que nos chegam são muito claro sobre esta matéria, ou seja, até para a questão da produção vitivinícola no concelho, para se ter uma noção, a questão dos recursos hídricos é absolutamente crítica, não só naquilo que diz respeito à plantação propriamente dita, mas naquilo que diz respeito à própria produção do vinho, porque a produção do vinho em adega tem um consumo de água absolutamente esmagador e que tem que se encontrar aqui parcerias e sinergias para reutilização eficiente deste recursos sob pena de qualquer dia no concelho só se conseguir plantar vinhas nas zonas serranas mais altas que tem o clima mais fresco sob pena de terem aqui graves consequências a médio longo prazo. Tudo isto tem que ser uma realidade neste estudo eco sistémico, o ArrudaLab tem que ajudar coletivamente a resolver e a estudar porque efetivamente são matérias críticas a médio e longo prazo. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente e que conta na proposta com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - O Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, determina que o planeamento de nível municipal para as medidas e ações de defesa da floresta contra incêndios, bem como a programação integrada das intervenções das diferentes entidades envolvidas perante a eventual ocorrência de incêndios, deve ser vertido no Plano Municipal de Defesa das Floresta Contra Incêndios (PMDFCI); -----

- - Estes instrumentos de planeamento, cuja responsabilidade é dos municípios, têm carácter obrigatório conforme disposto no n.º 4 do artigo 10.º do diploma legal supracitado; -----

- - O n.º 7 do artigo 203.º da Lei n.º 2/2020 de 31 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2020 estabelece a obrigatoriedade que os PMDFCI devem estar aprovados ou atualizados até 31 de março de 2020; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 8 de março de 2021

- - No âmbito da declaração do estado de emergência devido à pandemia causada pela COVID-19, o n.º 2 do artigo 35.º-D do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, veio consagrar a seguinte exceção: "O prazo para aprovação ou atualização dos Planos Municipais de Defesa da Floresta, previsto no n.º 7 do artigo 203.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, é prorrogado até 31 de maio de 2020."; -----

- - O Plano Municipal de Defesa das Floresta Contra Incêndios de Arruda dos Vinhos de 2.ª geração caducou em março de 2020, não tendo sido possível elaborar a nova versão que lhe deveria dar sequência por motivos de necessidade de mobilização do elemento envolvido no Serviço Municipal de Proteção Civil (Gabinete Técnico Florestal) para a mitigação e combate à pandemia da COVID-19 na área do Município; -----

- - A não aprovação da nova versão tem implicações na atribuição de subsídios ou benefícios financeiros outorgados pelo Estado, sob pena de o município poder vir a ser prejudicado na atribuição desses mesmos; -----

- - Por esse motivo, houve que tratar com urgência, da elaboração da nova versão e dar seguimento aos procedimentos que se lhe seguiam, nomeadamente, colher o parecer vinculativo da Comissão Municipal de Defesa da Floresta a remeter junto com o Plano, para o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas para recolha de parecer vinculativo desta segunda entidade, bem como proceder às alterações deliberadas em sede da referida Comissão. -----

- - Assim a fim de o assumir como seu o referido plano, proponho: -----

- - Que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos aprove a nova versão do Plano Municipal de Defesa da Floresta elaborado pelo Gabinete Técnico Florestal da câmara municipal, a apresentar à Comissão Municipal de Defesa da Floresta para emissão de parecer vinculativo e posteriormente ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas também para emissão de parecer vinculativo; -----

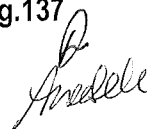
- - E ainda, que esta deliberação produza efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2021, data em que o plano foi remetido à Comissão." -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo assim designado o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir a reunião. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto. -----

PONTO N.º 5 - XI PRÉMIO LITERÁRIO IRENE LISBOA - PRAZOS, PRÉMIOS E DATAS DOS EVENTOS -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 02 de março. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----



- - "Considerando que: -----
- - A Língua e a literatura portuguesas constituem veículos privilegiados da nossa Identidade e Cultura. Através das mesmas é reconhecida a Universalidade do nosso povo. Também às autarquias, cabe a sua preservação e proliferação. -----
- - Nesta área, o Município de Arruda dos Vinhos é detentor de um vasto e rico legado, através do nome e da obra de Irene Lisboa, natural deste concelho, e que se configura como uma das mais proeminentes escritoras e pedagogas da contemporaneidade em Portugal.-----
- - É dever deste Município a promoção de iniciativas que se destinem a galardoar trabalhos de reconhecida qualidade, nas áreas da prosa narrativa (conto), da poesia e do ensaio, como forma de promover o nome de Irene Lisboa, bem como todo o património existente no concelho e no país a ela associado. -----

- - Proponho que: -----

A Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo 8º do Regulamento do Prémio Literário Irene Lisboa, a definição das datas de entrega dos trabalhos, de divulgação dos resultados e da cerimónia da entrega de prémios, bem como a modalidade a concurso, o prémio a atribuir e o respetivo valor :----

- - 1) Modalidade a concurso: Poesia (tema livre) -----
- - 2) Datas: -----
- - a) Data limite para entrega dos trabalhos: 31 de agosto de 2021-----
- - b) Divulgação dos resultados: Os resultados são tornados públicos no dia 8 de novembro de 2021---
- - c) Entrega do Prémio: A entrega do XI Prémio Literário Irene Lisboa é no dia 25 de novembro de 2021 (por ocasião do mês Irene Lisboa, no dia em que se assinala a sua morte). -----
- - 3) Prémio: É atribuído um prémio único, no valor de 1500€." -----

PONTO N.º 6 - TERMO DE ACEITAÇÃO DA APROVAÇÃO DA CANDIDATURA N.º CENTRO-07-2114-FEDER-000273 – PROJETO «PORTUGAL ACÚSTICO – NOS BRAÇOS DO PATRIMÓNIO» -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 03 de março. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----
- - "Considerando que: -----
- - a) O Município de Arruda dos Vinhos, em parceria com os Municípios de Caldas da Rainha e Marinha Grande, apresentou um projeto cultural em rede designado Portugal Acústico - nos braços do Património para ser desenvolvido em 2021 nos territórios dos três concelhos;-----
- - b) Foi aprovada a candidatura identificada, nos termos constantes da deliberação da Comissão Diretiva de 11-02-2021, adotada no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º 1 do Mapa VII, do Anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, na sua atual redação, com a seguinte tipologia da operação: Património Cultural N.º da Candidatura: 48472;-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 8 de março de 2021

- - c) De acordo com as disposições articuladas dos números 1 e 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a aceitação do apoio é feita mediante devolução do Termo de Aceitação (acompanhado dos anexos Decisão de Aprovação da Candidatura e Análise Técnica e Financeira e Quadros de Execução Física e Financeira), devidamente assinados e autenticados por quem disponha de poderes para o ato no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da data da presente notificação, salvo motivo justificado, não imputável ao beneficiário e aceite pela autoridade de gestão, sob pena de caducidade da decisão de aprovação;-----

- - d) Todos os Municípios mantêm o interesse em desenvolver o projeto cultural, salvaguardando todas as questões de segurança associadas à COVID-19; -----

- - e) O Município dispõe de uma conta bancária própria para fundos comunitários FEDER. -----

- - Proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

- - Aprovar o termo de aceitação em anexo, permitindo que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, enquanto entidade promotora e beneficiária, possa desenvolver o projeto supracitado.”-----

PONTO N.º 7 - PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE TÉCNICOS MUNICIPAIS PARA A COMISSÃO TÉCNICA DE APOIO E ANÁLISE DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DE ARRUDA DOS VINHOS -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 26 de fevereiro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

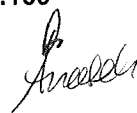
- - “Considerando: -----

- - Que o Orçamento Participativo Jovem de Arruda dos Vinhos (OPJAV) faz parte da estratégia de atuação do Município de Arruda dos Vinhos, potenciando a participação cívica e a cidadania ativa de todos os jovens na comunidade local, como um mecanismo de democracia participativa e voluntária, no âmbito do qual os jovens podem dar o seu contributo para a definição das políticas do município de Arruda dos Vinhos, com a respetiva adequação orçamental. -----

- - Com o OPJAV, os jovens não resumem nem limitam a sua participação cívica local ao mero ato de votar para eleger o poder autárquico ciclicamente, envolvendo-se efetivamente no processo de decisão sobre o investimento municipal, assegurando que venha a corresponder às necessidades e expectativas próprias dos jovens. Este é um processo que visa envolver, capacitar e participar.-----

- - Foram definidas as fases e o valor do projeto vencedor do OPJAV 2021 por despacho do Sr. Presidente;-----

- - De acordo com o artigo 13.º do Regulamento do OPJAV, a Comissão Técnica de Apoio e Análise é composta por três técnicos municipais, nomeados pela Câmara Municipal e dois representantes designados pelo Conselho Municipal da Juventude, e procederá à análise e seleção das propostas a submeter à fase de votação. -----



- Face ao exposto, proponho a nomeação dos seguintes técnicos municipais para a Comissão Técnica de Apoio e Análise do OPJAV 2021: -----

--Ana Filipa Daniel Correia; -----

--Anabela Alves Marques; -----

--Ricardo Jorge Bexiga Lapas." -----

PONTO N.º 8 - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DE ARRUDA DOS VINHOS-----

-- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 02 de março.-----

Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

-- " Considerando que:-----

-- No exercício da faculdade prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que aprovou o Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), a Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 19 de fevereiro de 2010, deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Arruda dos Vinhos, através do qual se definiram as regras e os procedimentos relativos à urbanização e edificação no concelho de Arruda dos Vinhos; -----

--O RJUE tem vindo a sofrer sucessivas alterações, e a última alteração ao regulamento foi aprovada pela Assembleia Municipal em 27 de junho de 2016; -----

--Nos últimos anos, o município sofreu um incremento na sua população, fazendo-se sentir uma maior pressão no mercado habitacional, especialmente no do arrendamento, que, tem sofrido um aumento inabarcável para as famílias de menores rendimentos, conduzindo a que uma das estratégias definidas na "Estratégia Local de Habitação do Município de Arruda dos Vinhos", consistisse em «Introduzir em urbanizações novas uma percentagem de habitação social, como contrapartida urbanística, de modo a afirmar ainda mais a estratégia de integração social (...)»;-----

-- Em resultado das novas políticas de habitação, a Lei n.º 83/2019, de 03 de setembro (LBH-Lei de Bases da Habitação) veio consagrar, no n.º 5 do artigo 34.º, a possibilidade de nas operações de loteamento e nas operações urbanísticas de impacto relevante, as parcelas destinadas, nos termos da lei, a cedências gratuitas para o domínio privado municipal, poderem ser afetas a programas públicos de habitação ou realojamento, ampliando os fins a que aquelas cedências podem ser destinadas e estabelecendo uma base legal para a prossecução da estratégia fixada naquele documento;-----

-- Em face do novo regime que dá cobertura às atuais políticas públicas de habitação, mostra-se pertinente proceder à atualização da definição de «equipamentos de utilização coletiva» plasmada no regulamento em vigor, por forma a ficar claro o enquadramento daquelas cedências, quando destinadas a programas públicos de habitação, e ainda, ampliar a tipologia de bens imóveis que podem ser objeto de compensação em espécie, em substituição das cedências, adequando-os à realização do mesmo fim; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 8 de março de 2021

- Decorrido mais de quatro anos desde a última alteração, verifica-se a necessidade de aclaração de mais algumas normas e a incorporação de contributos dos serviços municipais que aplicaram o regulamento ao longo deste período de tempo, nomeadamente, no que respeita à atualização das normas vigentes, com inclusão de novos formatos de ficheiros, mais e melhor informação a ser apresentada, de modo a facilitar a análise dos projetos ou pedidos e adequação às novas tecnologias das energias renováveis de uso habitacional, cada dia mais acessíveis aos cidadãos; -----
- Destas alterações, não resultam quaisquer custos adicionais, pois trata-se de pequenos ajustes introduzidos às normas vigentes, no sentido da sua atualização; -----
- Foi publicado na Internet, no sítio institucional do Município de Arruda dos Vinhos, pelo prazo de 10 dias, o aviso n.º 7/2021, de início do procedimento e participação procedimental nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não tendo resultado a constituição de interessados, nem sido apresentada qualquer sugestão ou contributo, findo aquele prazo, pelo que, se passou à elaboração do presente projeto de alteração. -----
- Assim, proponho, que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, delibere: -----
- Aprovar o presente projeto de alteração a regulamento, no âmbito do poder regulamentar atribuído às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e reforçado pelo disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com as competências que lhe são atribuídas pelo disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----
- Que, atendendo à natureza da matéria em presença, nomeadamente, pelos valores e interesses envolvidos e o público-alvo, que vai além do público residente no território municipal, e ainda, por força da imposição legal, prevista no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que, nos termos do disposto no artigo 101.º do C.P.A., submeta o projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Arruda dos Vinhos, a consulta pública, para recolha de sugestões e opiniões, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do Aviso no Boletim Municipal “O deliberar” e na Internet, na página oficial do Município de Arruda dos Vinhos, em www.cm-arruda.pt, ficando o respetivo projeto, à disposição do público na referida página da Internet e secção administrativa da Divisão de Obras, Ambiente e qualidade de Vida.” -----

PONTO N.º 9 - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE TELEASSISTÊNCIA

- Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 03 de março. -----
- Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- “Considerando que: -----
- O Município de Arruda dos Vinhos, face ao crescente envelhecimento da população e de modo a minimizar a diminuição das redes de apoio familiar e a escassez de respostas sociais, continua



empenhado em manter ativa a resposta social do Serviço de Teleassistência destinado à população que se encontra em situação de vulnerabilidade, solidão, dependência ou isolamento, que, desde a sua implementação, tem vindo a constituir uma mais-valia na melhoria significativa da qualidade de vida dos seus utentes e familiares; -----

- - Esta matéria encontra-se regulada no Regulamento Municipal do Serviço de Teleassistência, em vigor desde 26/01/2015, mas, nos últimos anos, tem-se verificado um abandono crescente do uso das redes de telecomunicações fixas e um aumento do uso de telemóveis, por partes dos potenciais candidatos a este serviço, colocando problemas de enquadramento das candidaturas, uma vez que ao tempo da sua elaboração, a realidade era outra, mostrando-se necessário, adaptar a regulamentação à constante introdução de novas tecnologia, na vida das pessoas; -----

- - Os custos desta medida, têm rondado os 2 600€ anuais, os quais, com o alargamento da Teleassistência a outras soluções de rede móvel, se prevê que venham a aumentar para cerca de 5 000€ anuais. Porém, desse aumento nos custos, resultará maior benefício para os utentes, permitindo, assim, prestar o serviço a um maior número de munícipes em situação de vulnerabilidade, incluindo os que se encontravam em situação de desigualdade, por não possuírem telefone da rede fixa. -----

- - Aproveita-se esta oportunidade, para adequar o regulamento ao novo regime de proteção de dados, ajustar um dos critérios das condições gerais de atribuição do serviço em matéria de captação de rendimentos, e clarificar alguns conceitos e formalidades, pelo que, devido ao grande número de alterações a introduzir, se entende mais adequado elaborar o projeto para um novo regulamento, revogando-se o anterior. -----

- - Foi publicado na Internet, no sítio institucional do Município de Arruda dos Vinhos, pelo prazo de 10 dias, o aviso n.º 19/2021, de início do procedimento e participação procedimental nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não tendo resultado a constituição de interessados, nem sido apresentada qualquer sugestão ou contributo, pelo que, findo aquele prazo, se passou à elaboração do presente projeto de regulamento. -----

- - Assim, Proponho: -----

- - No uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 3219-PC do Sr. Presidente da Câmara de 30 de Outubro de 2017 e com base na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da projeto de Regulamento Municipal do Serviço de Teleassistência, em anexo, sendo o mesmo submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de trinta dias úteis contados a partir da data da publicação e, posteriormente, será remetido à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro." -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 8 de março de 2021

PONTO N.º 10 - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ANUAL ÀS COLETIVIDADES E ASSOCIAÇÕES -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 01 de março. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que certamente o Senhor Presidente está recordado, quando foi aprovada a carta desportiva que o Senhor Vereador Luís Rodrigues sugeriu uma alteração de maneira a que as associações e coletividades contempladas com apoios não fossem só aquelas para o desporto federado, mas se incluísse todas as outras associações e coletividades do nosso município. Pergunta se qualquer uma destas coletividades, mesmo que não tenham atletas federados, que tenham um número de funcionários inferior ao CRDA (Clube Recreativo Desportivo Arrudense) ou ao URDA (União Recreativo e Desportivo de Arranhó), todas elas podem se candidatar? Embora em termos de apoios a atribuir tenham que ser aferidos em função daquilo que são os critérios estabelecidos para cada uma desses candidaturas, isto é, percebe-se que aquelas que tenham um envolvimento maior na nossa comunidade e que tenham o desporto federado necessitam de mais apoios e possam ser contemplados com valores superiores. Pergunta se a Sociedade de À-do-Mourão ou de À-do-Baço não estão impedidos de se candidatar e de obter apoios, dentro dos determinados critérios, no caso de êxito das suas candidaturas? -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Responde que sim, ou seja, recordou a discussão que tiveram na própria reunião que até alteram, de alguma forma, a proposta de Regulamento que inicialmente teve a ver com um apoio extraordinário no âmbito da COVID-19, ou seja, era para fazer face a esta questão de tesouraria que existiu durante o ano de 2020. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que quando colocou aquela questão que se alterou, salvo erro, o título do regulamento não tinha a ver só para às questões do COVID-19? -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Respondeu que tinha, fizeram um regulamento específico só para a matéria da COVID-19 de apoio às coletividades e associações. Esta proposta que vem hoje à reunião de Câmara, já vem no âmbito, ou sob a égide, digamos assim, da carta desportiva que foi aprovada na Câmara e na Assembleia Municipal. A resposta é muito clara, a resposta é sim, ou seja, neste momento o que estão a abrir é uma candidatura para toda e qualquer coletividade se poder candidatar, não só as desportivas, o que vai acontecer é que naturalmente na hierarquização dos pontos obtidos aquelas que têm desporto federado, que tem funcionários a cargo etc, vão ter um grau de pontuação muito superior ou superior a



outras que não o tenha, mas por exemplo, os dos dois exemplos que referiu, quer a Associação de À-do-Baço, quer a de À-do-Mourão, ambas vão poder concorrer e vão ter pontos, no caso concreto, ambas têm, por exemplo, um estabelecimento aberto ao público, têm café, logo aí têm hipótese de somar esses pontos, tem conhecimento que a associação de À-do-Mourão participa, por exemplo, em eventos promovidos pelo município, no caso concreto, o Festival do Caracol e dos petiscos, eventualmente, vão ter essa bónus. E a própria Associação de À-do-Baço sabe que faz um passeio de Motos e cria eventos que fazem parte dos objetivos previstos na carta desportiva que podem potencialmente configurar pontos para a candidatura. Estas coletividades que referiu, no caso concreto, as duas associações, têm todas as condições não só para se candidatar como ter sucesso na candidatura e poder receber um valor, não consegue dizer à data de hoje qual é o valor estimado, pois não receberam, ainda, candidaturas que possam, no fundo, apoiar na emissão de uma resposta dessa natureza, mas diz que muito provavelmente essas coletividades vão obter apoio financeiro do Município nesses termos, tudo está em saber quantas se candidatarão e quantas delas terão prevalência em termos daquilo que é o critério.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - Pergunta se o valor global são os tais vinte mil euros, que depois vão ser distribuídos pelas candidaturas contemplados?-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Responde que é isso mesmo.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - Pergunta se este valor global que agora é, vinte mil euros, pode vir a ser superior, se as condições do município assim o permitirem. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente respondeu que este ano 2021, acha difícil, uma vez que esta verba é que está prevista no Orçamento, agora doravante, e não quer falar de um ciclo eleitoral que não tem mandato para o fazer, o próximo Orçamento do município para 2022, quem cá estiver com esta responsabilidade de o executar o elaborar, neste caso, poderá equacionar perfeitamente aumentar esse valor uma vez que a carta desportiva mantém-se em vigor e prevê que o eixo estratégico cinco possa existir numa candidatura para apoio ao movimento associativo numa base regular e objetivável é o que está aqui em causa, a resposta é firmemente sim, à data de hoje não consegue responder a essa matéria.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "O Município de Arruda dos Vinhos, consciente das dificuldades financeiras que o movimento associativo concelhio atravessa, sobretudo após a aprovação e execução do programa de ajustamento financeiro do PAEL para o Município de Arruda dos Vinhos em 2012, e a consequente suspensão dos

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 8 de março de 2021

apoios regulares à atividade das Coletividades e Associações, considera ser vital que o sistema de financiamento com carácter de regularidade à respetiva atividade possa ser retomado no Município de Arruda dos Vinhos, dentro das possibilidades e limitações do orçamento municipal, anualmente considerado. -----

- - A crise sanitária e económica que teve origem com a pandemia de COVID-19 apenas vem reforçar a necessidade e a urgência de, tão breve quanto possível, e de preferência com efeitos a partir do ano 2021, se voltar a conceder apoios regulares à atividade das Coletividades e Associações do Concelho, por parte do Município.-----

- - A Câmara Municipal, pretende abrir um período de candidaturas anual, através de formulário próprio e instrução do respetivo processo pelo Gabinete de Apoio ao Movimento Associativo, para atribuição de apoios financeiros regulares (subsídios) à atividade das Associações e Coletividades do Concelho, em cumprimento do disposto no eixo estratégico n.º 5 da carta desportiva.-----

- - As associações e coletividades candidatas terão de apresentar orçamento e plano de atividades para o ano, aprovado pelos respetivos órgãos próprios até dia 31 de março. -----

Caso não tenha sido possível à Associação/Coletividade candidata realizar a Assembleia Geral de prestação de contas, por motivos sanitários, excecionalmente será admitido como suficiente para efeitos de candidatura a apresentação de uma declaração do Conselho Fiscal com um resumo das respetivas contas e estado financeiro, e da Direção com relatório das atividades do ano de 2019, uma vez que, em virtude da evolução da situação epidemiológica COVID-19, e das respetivas medidas de mitigação, decretadas pelo Governo, as associações/coletividades suspenderam a sua atividade, no decurso do ano de 2020 e plano de atividades de 2021.-----

- - As distribuições proporcionais dos montantes financeiros de apoios a atribuir em função do resultado das candidaturas, a respetiva ordenação, após aplicação dos critérios acima definidos, e os timings com entrega de candidaturas deferimento de processos e pagamentos será competência da câmara municipal em função dos montantes disponíveis no orçamento municipal, no valor de 20.000€.

- - A atribuição dos apoios financeiros regulares e o respetivo montante a conceder será determinado em função da pontuação obtida em processo de candidatura, a qual deverá obedecer, nomeadamente aos seguintes critérios:-----

- - 1 - Número de funcionários com contrato de trabalho ativo com a Associação ou Coletividade candidata na data de candidatura e com a situação regular em sede de Segurança Social e Finanças: -

- - a) até 2 colaboradores - 75 pontos;-----

- - b) de 3 a 5 colaboradores- 175 pontos;-----

- - c) mais de 5 colaboradores- 300 pontos.-----

- - 2 - Número de atletas federados, na época desportiva 2019/2020, pela Associação/Coletividade candidata:-----



- - a) até 25 atletas- 50 pontos; -----
- - b) entre 26 e 50 atletas - 75 pontos;-----
- - c) entre 51 e 100 atletas - 100 pontos;-----
- - d) mais de 100 atletas - 250 pontos.-----
- - 3 - Número de atletas não federados, na época desportiva 2019/2020, pela Associação/Coletividade candidata:-----
- - a) até 50 atletas - 25 pontos; -----
- - b) entre 51 e 100 atletas - 50 pontos; -----
- - c) mais de 100 atletas - 100 pontos.-----
- - 4 - Número de sócios da Associação / Coletividade candidata, com quotas em dia:-----
- - a) superior a 250 - 50 pontos; -----
- - b) entre 150 e 250 - 25 pontos; -----
- - c) entre 100 e 149 - 15 pontos;
- - d) entre 50 e 99 - 10 pontos.-----
- - 5 - Participação da Associação/ Coletividade candidata em eventos promovidos pelo Município, no ano de 2019, nomeadamente Festas do Concelho, Mercado Oitocentista, Encontro de Coletividades, Jogos do Concelho:-----
- - a) participação em 4 eventos - 250 pontos; -----
- - b) participação em 3 eventos - 150 pontos; -----
- - c) participação em 2 eventos - 75 pontos; -----
- - d) participação em 1 evento - 25 pontos;-----
- - 6 - Estabelecimento de café / restaurante legalmente aberto e a funcionar em instalações da Associação/ Coletividade candidata em pelo menos dois dias por semana - 50 pontos. -----
- - 7 - Organização de eventos desportivos não federados pela Associação / Coletividade candidata, no ano 2019, abertos ao público em geral:-----
- - a) até 2 eventos anuais - 25 pontos; -----
- - b) de 3 a 5 eventos anuais - 50 pontos; -----
- - c) mais de 5 eventos - 150 pontos. -----
- - 8 - Organização de eventos não desportivos pela Associação / Coletividade candidata, no ano 2019, abertos ao público em geral: -----
- - a) até 2 eventos anuais - 15 pontos; -----
- - b) de 3 a 5 eventos anuais - 30 pontos; -----
- - c) mais de 5 eventos - 75 pontos. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 8 de março de 2021

- - Proponho a abertura do processo de candidatura de 15 de março a 30 de abril, tendo em consideração os critérios definidos no eixo estratégico nº5 da Carta Desportiva, aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal, no dia 11 de setembro de 2020."-----

PONTO N.º 11 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR

ANO LETIVO 2020/2021 – RATIFICAR-----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 22 de fevereiro.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente e que conta na proposta com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que:-----

- - foi deliberado, em Reunião de Câmara de dia 11 janeiro de 2021, a atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior para o ano letivo de 2020/2021;-----

- - foi feita audiência dos interessados não tendo daí resultado qualquer reclamação;-----

- - dos processos deferidos, resulta que 18 estão posicionados no Escalão A, 31 no Escalão B e 12 indeferidos, conforme listagem anexa.-----

- - Proponho, face ao exposto, e nos termos da alínea hh) no nº 1 do artigo 33 da lei nº75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de apoio financeiro aos alunos posicionados no Escalão A, no valor unitário de 1.555,55€, e aos alunos posicionados no escalão B, no valor unitário de 387,09€, perfazendo o total de 40.000,00€, devidamente cabimentados, atribuídos no âmbito do regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Superior."-----

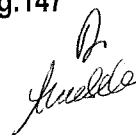
- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo assim designado o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir a reunião. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto.-----

PONTO N.º 12 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – LUCIANA CHAVES DE MOURA

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 22 de fevereiro.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - "O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais,



nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Luciana Chaves de Moura, reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento “Fundo de Emergência Social”, proponho, nos termos da alínea v) do nº1, do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €877,62 (oitocentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 7º do referido regulamento.” -----

PONTO N.º 13 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – CARLA SOFIA FARROBILHA

HIPÓLITO-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 24 de fevereiro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Carla Sofia Farrobilha Hipólito, reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento “Fundo de Emergência Social”, proponho, nos termos da alínea v) do nº1, do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €526,57 (quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta e sete cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 7º do referido regulamento.” -----

PONTO N.º 14 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – MARGARETE CRISTINA ROMÃO

DANIEL-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 24 de fevereiro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro

de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Margaret Cristina Romão Daniel, reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento “Fundo de Emergência Social”, proponho, nos termos da alínea v) do nº1, do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €438,81 (quatrocentos e trinta e oito euros e oitenta e um cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 7º do referido regulamento.” -----

PONTO N.º 15 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – MARLENE LIMA FONTES -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 24 de fevereiro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----

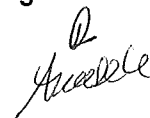
- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Marlene Lima Fontes, reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento “Fundo de Emergência Social”, proponho, nos termos da alínea v) do nº1, do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €877,62 (oitocentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 7º do referido regulamento.” -----

PONTO N.º 16 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – RODICA BOESTEAM -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 24 de fevereiro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais,



nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Rodica Boesteam, reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento “Fundo de Emergência Social COVID-19”, proponho, nos termos da alínea v) do nº1, do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €702,10 (setecentos e dois euros e dez cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 7º do referido regulamento.”-----

PONTO N.º 17 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – CARLA MARIA PINTO RODRIGUES-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 26 de fevereiro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Carla Maria Pinto Rodrigues, reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento “Fundo de Emergência Social”, proponho, nos termos da alínea v) do nº1, do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €438,81 (quatrocentos e trinta e oito euros e oitenta e um cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 7º do referido regulamento.”-----

PONTO N.º 18 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – LILIANA MARIA FRADE PEREIRA

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 26 de fevereiro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais,

nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Liliana Maria Frade Pereira, reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento “Fundo de Emergência Social”, proponho, nos termos da alínea v) do nº1, do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €702,10 (setecentos e dois euros e dez cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 7º do referido regulamento.” -----

PONTO N.º 19 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – MARCOS ANTÓNIO PINTO GOMES DE PINHO -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 26 de fevereiro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pelo Sr. *Marcos António Pinto Gomes de Pinho*, reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento “Fundo de Emergência Social”, proponho, nos termos da alínea v) do nº1, do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €526,57 (quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta e sete cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 7º do referido regulamento.” -----

PONTO N.º 20 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – THIAGO STEFANON NETZKER-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 01 de março. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais,



nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sr. Thiago Stefanon Netzker, reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento "Fundo de Emergência Social", proponho, nos termos da alínea v) do nº1, do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €526,57 (quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta e sete cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 7º do referido regulamento." -----

PONTO N.º 21 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – CARLA SOFIA MARTINS DE PAIVA-----

- -Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 02 de março.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - "O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Carla Sofia Martins de Paiva, reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento "Fundo de Emergência Social", proponho, nos termos da alínea v) do nº1, do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €526,57 (quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta e sete cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 7º do referido regulamento." -----

PONTO N.º 22 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – LUÍS MIGUEL CARVALHO – INDEFERIMENTO-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 26 de fevereiro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - "O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 8 de março de 2021

de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pelo Sr. Luís Miguel Carvalho, não reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado na alínea e) do artigo 3.º do Regulamento “Fundo de Emergência Social COVID-19”, “Pertença a um agregado familiar cujo rendimento *per capita* seja igual ou inferior a 50% da retribuição mínima mensal garantida”, proponho informar o interessado da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo o mesmo, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido.” -----

PONTO N.º 23 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – BRUNO MANUEL DOS SANTOS

AUGUSTO – INDEFERIMENTO -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 01 de março-----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pelo Sr. Bruno Manuel dos Santos Augusto, não reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado na alínea d) do artigo 3.º do Regulamento “Fundo de Emergência Social COVID-19”, “comprove a alteração da situação socioeconómica decorrente da situação pandémica ou situação de desemprego com inscrição ativa no Centro de Emprego (IEFP) a partir de 11 de março de 2020”, proponho informar o interessado da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo o mesmo, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido.” -----

PONTO N.º 24 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – NOÉMIA MARIA CARREIRA

BRANCO SILVA- INDEFERIMENTO -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 01 de março.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----



- - "O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Noémia Maria Carreira Branco Silva, não reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado na alínea f) do artigo 3.º do Regulamento "Fundo de Emergência Social COVID-19", "não beneficie de outro apoio económico para o mesmo fim a que se destina o objeto do seu pedido" - verifica-se que o agregado familiar tem um plafond de €341,13 correspondente ao processo de candidatura do Fundo de Emergência Social COVID-19 apresentado em 19/01/2021, proponho informar o interessado da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo o mesmo, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido." -----

PONTO N.º 25 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – MARISA ALEXANDRA

FERREIRA SIMÃO – INDEFERIMENTO -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 02 de março. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Marisa Alexandra Ferreira Simão, não reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado na alínea d) do artigo 3.º do Regulamento "Fundo de Emergência Social COVID-19", "comprove a alteração da situação socioeconómica decorrente da situação pandémica ou situação de desemprego com inscrição ativa no Centro de Emprego (IEFP) a partir de 11 de março de 2020", proponho informar o interessado da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo o mesmo, de acordo com o art.º 122.º

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 8 de março de 2021

do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido." -----

PONTO N.º 26 - CHEQUE FRALDA – JOÃO PAULO LUÍS DINIS-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 24 de fevereiro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Pergunta quantos casos de Cheque Fralda e Projeto Esperança já foram contemplados no concelho? -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Respondeu que não tem de memória esta informação, mas que ia pedir esse levantamento ao serviço destes dois projetos, Cheque Fralda e Projeto Esperança, e traz à próxima reunião de câmara para conhecimento. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - "Tendo em consideração que as fraldas são um produto essencial para o dia-a-dia de todos aqueles a quem a doença implica o seu uso, o Município de Arruda dos Vinhos desenvolveu uma medida de apoio económico para aquisição de fraldas às pessoas em situação de vulnerabilidade social e clínica.

- - Esta medida constitui um apoio fundamental na vida dos seus beneficiários, contribuindo para a dignidade da pessoa humana e o conforto pessoal, diminuindo o encargo que este produto de apoio representa no orçamento de cada agregado familiar.-----

- - O Município de Arruda dos Vinhos visa dinamizar políticas de apoio para pessoas que, independentemente da idade, mas com diagnóstico de doença associado beneficiem da atribuição do cheque fraldas enquanto medida de complementaridade ao sistema de atribuição de produtos de apoio a pessoas com deficiência e incapacidade temporária.-----

- - Considerando que a candidatura apresentada pelo Sr. João Paulo Luís Dinis, reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento de Atribuição do Cheque Fralda (residentes e recenseados no concelho de Arruda dos Vinhos; pertencer a um agregado familiar cujo rendimento líquido *per capita* mensal seja igual ou inferior a 75% da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) e possuir situação clínica, com indicação para uso de fralda), proponho, nos termos da alínea v) do nº1, do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €219,41 (duzentos e dezanove euros e quarenta e um cêntimos), nos termos do referido regulamento." -----

PONTO N.º 27 - CHEQUE FRALDA – PAULO CÉSAR LUÍS DINIS-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 24 de fevereiro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----



- - “Tendo em consideração que as fraldas são um produto essencial para o dia-a-dia de todos aqueles a quem a doença implica o seu uso, o Município de Arruda dos Vinhos desenvolveu uma medida de apoio económico para aquisição de fraldas às pessoas em situação de vulnerabilidade social e clínica.
- - Esta medida constitui um apoio fundamental na vida dos seus beneficiários, contribuindo para a dignidade da pessoa humana e o conforto pessoal, diminuindo o encargo que este produto de apoio representa no orçamento de cada agregado familiar.-----
- - O Município de Arruda dos Vinhos visa dinamizar políticas de apoio para pessoas que, independentemente da idade, mas com diagnóstico de doença associado beneficiem da atribuição do cheque fraldas enquanto medida de complementaridade ao sistema de atribuição de produtos de apoio a pessoas com deficiência e incapacidade temporária.-----
- - Considerando que a candidatura apresentada pelo Sr. Paulo César Luís Dinis, reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento de Atribuição do Cheque Fralda (residentes e recenseados no concelho de Arruda dos Vinhos; pertencer a um agregado familiar cujo rendimento líquido *per capita* mensal seja igual ou inferior a 75% da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) e possuir situação clínica, com indicação para uso de fralda), proponho, nos termos da alínea v) do nº1, do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €219,41 (duzentos e dezanove euros e quarenta e um cêntimos), nos termos do referido regulamento.” -----

PONTO N.º 28 - PROJETO ESPERANÇA – PATRÍCIA ALEXANDRA DA SILVA BRITO GAMA -

CRIANÇA: DIOGO GAMA ANTUNES -----

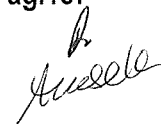
- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 22 de fevereiro. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----
- - “O Município de Arruda dos Vinhos, no desenvolvimento da sua política social local procura reforçar as medidas de apoio à infância e às famílias com a atribuição de apoios económicos, no âmbito do “Projeto Esperança”. -----
- - Neste âmbito, e atendendo à conjuntura social e económica, o Município implementou uma medida de apoio social a agregados familiares com crianças, desde do seu nascimento até à idade de 36 meses, por forma a garantir o acesso aos produtos/serviços básicos, considerados indispensáveis ao desenvolvimento da criança e tendo como princípio a defesa do superior interesse dos menores. -----
- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sr.ª Patrícia Alexandra da Silva Brito Gama, mãe da criança Diogo Gama Antunes, reúne as condições gerais de atribuição, estipuladas no artigo 2º, e o critério de apoio definido na alínea b), do nº 1, do artigo 3º do regulamento “Projeto Esperança” (1ºescalão do abono de família), proponho, nos termos da alínea v) do nº1, do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €100.00 (cem euros), nos termos do referido regulamento.” -----

PONTO N.º 29 - PROJETO ESPERANÇA – SUSANA FILIPA PEREIRA POLÓNIA - CRIANÇA:**LYANI SOPHI POLÓNIA FERREIRA** -----

- Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 22 de fevereiro. -----
- Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----
- “O Município de Arruda dos Vinhos, no desenvolvimento da sua política social local procura reforçar as medidas de apoio à infância e às famílias com a atribuição de apoios económicos, no âmbito do “Projeto Esperança”. -----
- Neste âmbito, e atendendo à conjuntura social e económica, o Município implementou uma medida de apoio social a agregados familiares com crianças, desde do seu nascimento até à idade de 36 meses, por forma a garantir o acesso aos produtos/serviços básicos, considerados indispensáveis ao desenvolvimento da criança e tendo como princípio a defesa do superior interesse dos menores. -----
- Considerando o Regulamento “Projeto Esperança” e a candidatura apresentada referente à criança Lyani Sophi Polónia Ferreira, nascida a 04/12/2020, não reúne os critérios do apoio, conforme estipulado no artigo 3º do regulamento (com criança de idade igual ou inferior a 12 meses em que o agregado familiar está posicionado no 1º escalão do abono de família pré-natal ou seja beneficiário de medida de rendimento social de inserção), proponho informar a interessada da tendência para o indeferimento do referido processo, com base nos pressupostos referidos, dispondo a interessada, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido.” -----

PONTO N.º 30 - PROPOSTA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2021-DOAQV**– EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS – 2021 –****ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL** -----

- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 03 de março. -----
 - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----
 - “Considerando que: -----
- Se pretende executar obras de beneficiação/conservação em diversas vias municipais, designadamente, na EN115-4, entre Arruda dos Vinhos e N.ª Sr.ª da Ajuda, na EM528, entre Lameiro das Antas e Adoseiros, na EM531, entre Camondes e À-do-Baço, no CM1221 (Estrada da Giesteira), no CM1218 (Estrada do Casal Novo) e na Av. Eng.º Adriano Brito da Conceição, em Arruda dos Vinhos, e na sequência da aprovação da cabimentação destas obras, foi elaborada a informação interna n.º 1038/2021 de 03/03/2021 da DOAQV com vista a dar resposta à solicitação superior para abertura de procedimento de concurso público visando a contratação da Empreitada de Beneficiação e Conservação de Vias Municipais – 2021, orçamentada em 424.528,30 € (quatrocentos e vinte e quatro quinhentos e vinte e oito mil euros e trinta centimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor (6%). -----
- Proponho que: -----



- - Seja aprovada a abertura do procedimento concursal acima indicado nos termos da referida informação técnica.”-----

PONTO N.º 31 - PROPOSTA DE ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA (ERU) E OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU) DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO NÚCLEO ANTIGO DE ARRUDA DOS VINHOS – ABERTURA DE PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 03 de março. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que já debateram esta questão, isto no fundo, é sobretudo termos a aprovação destes instrumentos e estipular os prazos de duração dos mesmos e não os deixar caducar. -----

- - Referiu que a ORU (Operação de Reabilitação Urbana) e o novo prazo de dez anos é o novo prazo estabelecido por lei, ou seja, uma vez aprovada a ORU mantém-se durante dez anos, é isto? -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Respondeu que sim.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Pergunta se pode ser alterado durante o período de vigência ORU. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente respondeu que pensa que pode, desde que obtenha a aprovação dos órgãos, que têm competência para aprovar, a todo o momento é possível proceder a alterações da Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU) e da Operação de Reabilitação Urbana (ORU).-----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “Considerando que:-----

- - A Área de Reabilitação Urbana (ARU) do núcleo antigo de Arruda dos Vinhos, foi aprovada pela Assembleia Municipal em 22 de junho de 2018, tendo sido publicada em Diário da República em 17 de julho de 2018, devendo a ERU e a ORU serem elaboradas e aprovadas no prazo máximo de três anos. -----

- - Após a elaboração do projeto de ERU e da ORU deverá ser o mesmo remetido ao IHRU, para emissão, num prazo de 15 dias, de parecer não vinculativo e simultaneamente, submetido a discussão pública, a promover nos termos do previsto no RJIGT para os planos de pormenor, conforme disposto no n.º 4 do artigo 17º do Decreto -Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro alterado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto. -----

- - O pedido de parecer já foi solicitado ao IHRU através do ofício n.º 143, emitido em 15 de janeiro de 2021. -----

- - Nestes termos, proponho que:-----

- - A Câmara Municipal delibere:-----

- - Aprovar o projeto de Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU) e de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 8 de março de 2021

- - Que o projeto de ERU e de ORU seja submetido a discussão pública, para recolha de sugestões e opiniões, pelo prazo de 20 dias a ter início cinco dias úteis após a publicação do seu aviso no Diário da República.-----

- - Que os elementos relativos ao procedimento ficam disponíveis para consulta nos serviços administrativos da DOAQV, nos Paços do Concelho, durante o horário normal de expediente e que a apresentação de qualquer sugestão ou reclamação deverá ser redigida, com menção expressa de participação no âmbito do período de discussão pública do projeto de ORU do núcleo antigo de Arruda dos Vinhos, e entregue em mão própria junto desses serviços ou enviada para a Câmara Municipal, por carta ou por *email* para doaqv@cm -arruda.pt.” -----

PONTO N.º 32 - FINANCIAMENTO, A FUNDO PERDIDO, PARA O SISTEMA DE FINANCIAMENTO

COLABORATIVO “CROWDFUNDING”-----

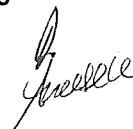
- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 03 de março.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que houve no início do ano uma fase de candidaturas que foi superior às suas expectativas, foi apresentado na reunião de câmara uma verba de quinze mil euros para apoio inicial, colocaram aqui o enfoque que deviam canalizar estes primeiros recursos para os comerciantes ou empresários que ainda não tivessem obtido financiamento através de sistema colaborativo no ano anterior. -----

- - Referiu que têm vinte e cinco candidaturas apoiadas e já foram aprovadas pela entidade de gestão “Crowdfunding na passada sexta-feira. Estes quinze mil euros são distribuídos entre o apoio mais baixo que vai ser de trezentos e cinquenta euros e o apoio mais alto, mil euros, independente do ramo de atividade e os custos de contexto de cada negócio. Foi sugerido que seria muito importante abrir já um novo período de candidaturas, tendo referido que o que vem hoje à reunião de câmara, é precisamente, aprovar o novo período de candidaturas, de quinze de março a quinze de abril, e alocar trinta mil euros para este apoio colaborativo no âmbito do crowdfunding para apoio a estes negócios. --

- - Referiu que contrariamente àquele primeiro ciclo de “Crowdfunding” que aprovaram no início do ano, este aqui não terá limitação, ou seja, todas as entidades poder-se-ão candidatar, mesmo as que já tenham obtido financiamento através do “Crowdfunding”, em momento anterior. Este é um apoio que o município, através daquilo que foram as deliberações dos órgãos próprios, está a conceder, a estes negócios, obviamente, o grande objetivo é que eles tenham condições de retoma da atividade, naturalmente, e não têm a visão romântica de considerar, efetivamente, que estes apoios vão resolver todos os problemas com que os empresários, neste momento, se debatem, infelizmente, essa seria uma visão romanceada do problema que estamos a vivenciar, mas está convencido que pode ser um bálsamo um tónico para que se ganhar algum fôlego, para retomar a esperança, no retomar da atividade e que eventualmente possa servir de “almofada” até chegarem outros tipos de apoios, quer através do programa Aproximar/Apoiar, quer do Estado Central, quer outros programas de financiamento através do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) e outros instrumentos que possam aqui ser mobilizados para apoio aos empresários.-----



INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Pergunta se estas são as vinte e cinco candidaturas novas é para evitar duplicação?-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que deu nota das vinte e cinco das candidaturas que aprovaram na sexta-feira passada, no primeiro ciclo, ou seja, dos quinze mil que abriram em janeiro. Este ponto agora é a abertura de um novo ciclo de candidaturas de quinze de março a quinze de abril para todo o universo de empresários que se possa candidatar e o montante são trinta mil euros de atribuição de apoio pelo município. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

Pergunta se só tiveram até agora vinte e cinco candidaturas aprovadas na primeira fase e a segunda fase fica aberta para todos os que já foram contemplados ou não, é isso? -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Respondeu que estas vinte e cinco dizem respeito apenas à primeira fase de candidatura, em janeiro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que percebeu isso, questiona se já tinham outra anterior?-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Respondeu que já tinham mais duas anteriores, em que foram criadas numa delas vinte e um negócios e na outra dezanove ou vinte, não se recorda bem. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Estas vinte e cinco últimas candidaturas não eram coincidentes com as duas anteriores e agora se tiverem, por exemplo, setenta candidaturas aprovadas essas podem se candidatar a estes trinta mil euros e mais alguma que ainda não se tenha candidatado, é isso? -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que sim, ou seja, neste caso estas vinte e cinco não são repentes, ou seja, são candidaturas que foram aprovadas pela primeira no sistema "Crowdfunding", a somar-se a elas, não consegue dizer se foram as vinte e tal, crê que da primeira para a segunda fase do ano anterior, houve uma significativa percentagem de repetentes que apoiaram com este sistema colaborativo. Apoiaram cerca de trinta entidades, na próxima fase se vierem setenta candidaturas, têm que apoiar setenta, dentro dos recursos que existirem, é como se o contador tivesse vindo a zero outra vez, este próximo período de candidaturas toda a gente concorre em igualdade de circunstâncias. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - "Na sequência do novo período de estado de emergência que vivemos, em Janeiro de 2021, com novo confinamento geral decidido pelos órgãos de soberania nacionais, o Município de Arruda dos Vinhos já havia consagrado no Orçamento Municipal e GOP para 2021 alguns programas para dinamização e apoio à economia local, às famílias e às empresas mais afetadas pelas leis e regras

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 8 de março de 2021

impostas nos hábitos sociais e laborais, que se traduzem em fortes consequências económicas e sociais ainda de difícil avaliação.-----

- - Algumas medidas já tinham sido implementadas em 2020 e face à adesão e impacto junto dos empresários locais, vão ter continuidade em 2021, sendo uma delas o Sistema de Financiamento Colaborativo “Crowdfunding”, destinado ao comércio local.-----

- - Nesse sentido, proponho: -----

- - 1 – Atribuir um novo financiamento de 30.000,00€ (trinta mil euros) a fundo perdido para o Sistema de Financiamento Colaborativo “Crowdfunding” de Arruda dos Vinhos, a ser desenvolvido pela ACIS (Associação Empresarial dos Concelhos de Vila Franca de Xira e Arruda dos Vinhos), com a colaboração direta da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e representante do comércio local VEM (Vale Encantado Market); -----

- - 2 – Mandatar o Presidente da Câmara Municipal para, em conjunto com a ACIS e VEM, elaborar um novo documento regulador de candidaturas e atribuição dos apoios às empresas do concelho, dando posteriormente conhecimento do mesmo à reunião de Câmara.” -----

PONTO N.º 33 - DIA MUNICIPAL DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, DOS LARES E DAS IPSS -----

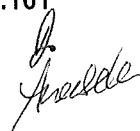
- - Presente proposta do Senhor Vereador Luís Rodrigues, datada de 01 de março.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que agendou na ordem de trabalhos, conforme discutido na reunião de câmara de há quinze dias, a proposta do dia municipal da Saúde, dos Lares e das IPSS, por proposta do Senhor Vereador Luís Rodrigues.-----

- - Referiu que trocaram uns e-mails com o Senhor Vereador Luís Rodrigues e não conseguiu esclarecer atempadamente este tema. Informou que teve oportunidade de falar com os colegas do executivo antes desta reunião, e o executivo tem algumas considerações a fazer:-----

- - Para o executivo este tema deve ser tratado, sem prejuízo da autonomia municipal, obviamente, mas na medida em que este assunto já está a ser discutido na CIM Oeste, tendo referido que se fez representar, nessa reunião, pelo Senhor Vereador Mário Anágua, mas teve oportunidade, de conferenciar com os presidentes de câmara, à posteriori, e parece-lhe que há uma vontade de não estar, cada um por si, a gerir este tema, ou seja, teria mais impacto e significado se houvesse um dia no Oeste, é pelo menos o entendimento dos presidentes de câmara do Oeste e a sua opinião que em parte também se sente co-responsabilizado. De alguma forma há um espírito de criar um dia no Oeste, estão a discutir, segundo aquilo que foi informado, se seria no dia do primeiro óbito verificado no Oeste, pensa que foi no município da Nazaré, passadas três ou quatro semanas depois da pandemia ter entrado em Portugal, estando a falar-se mais ou menos desse dia proposto, o dia dois de abril. Daí, para o executivo, ser muito importante que fosse, de alguma forma, conciliar a institucionalização deste dia com aquilo que serão as deliberações quer da Assembleia Intermunicipal, quer do próprio



Conselho Intermunicipal, porque se sentiria mal estar a instituir um Dia do Município à revelia daquilo que foi uma discussão, que começaram na CIM Oeste, e que poderia ser mal interpretado. -----

- - Referiu que por isso é que sugeriu que na proposta viesse claramente dito que isto teria que ser conciliado, de alguma forma, com as propostas que neste seio, já estão a existir na CIM Oeste, parece-lhe que tem mais coerência, já tinha dado essa nota em conformidade e para o executivo é essencial. -----

- - Mencionou que quanto à questão da paternidade convive muito bem com ela, não tem problema nenhum nisso, e mais importante do que uma proposta sobre o dia, que é muito importante, já tinha anunciado que, quer na Assembleia Municipal de 25 de Abril têm algumas ideias, quer no próprio feriado municipal, Quinta Feira da Ascensão, que lhe parece justo fazer uma homenagem àqueles que, infelizmente, faleceram, por força da COVID-19, e às suas famílias, o mais importante que isto tudo, é haver a capacidade de continuarem juntos e solidários, apoiarem as questões que, no dia-a-dia, precisam de apoio, incentivo e capacidade de trabalho, ao serviço da comunidade, isso é o que os mobiliza, infelizmente, a pandemia não está resolvida, está longe de estar resolvida. Acha que esta proposta do Senhor Vereador Luís Rodrigues merece todo o seu acolhimento desde que seja salvaguardada a questão de se articular esta proposta com a CIM Oeste, não quer que haja nenhuma perceção errada, da parte dos colegas da CIM Oeste, uma vez que este assunto foi discutido em reuniões e o Município de Arruda dos Vinhos toma por iniciativa própria uma deliberação que se antecipa à jogada, acha que isso não acrescenta nada ao diálogo intermunicipal, que preza, valoriza e esforça-se por estimular. -----

- - Mencionou ainda que foi confrontado com uma publicação no facebook, vale o que vale, não quer ser mal interpretado, porque está perfeitamente à vontade e os Arrudenses sabem disso, está à vontade para ir a eleições, já experimentou todos os resultados, e está com o mesmo espírito de sempre, dar o contributo, da melhor forma que sabe e que pode ao Município, mas acha que é desagradável estarem a fazer uma publicação, neste caso, um partido político, antes de o documento ser aprovado, no órgão executivo, acha que é desadequado e não é correto, porque o documento não foi aprovado, no órgão próprio e sinceramente acha que ficam todos mal na fotografia, porque não só a proposta não estava aprovada, como infelizmente há outros munícipes e municípios que podem ver aquela publicação e colocam em causa a idoneidade do Município naquilo que é a articulação do trabalho que têm procurado fazer na CIM Oeste. -----

- - Referiu que o PSD pode ficar com louros, não lhe interessa nada disso, mas entende que é um desrespeito para com os Senhores Vereadores, que nem sequer votaram a proposta e já a vêm publicada sem a sua autorização, em momento algum verificou que tivesse havido uma votação antecipada ou uma redação finalizada da proposta apresentada. Nesta medida, tinha que deixar esta nota, porque, considera que isto não é uma boa prática, e se teve a preocupação e a vontade genuína

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 8 de março de 2021

de promover o diálogo, e de alguma forma, de tentar fazer uma proposta que pudesse ser confortável para todos, depois vê-se confrontado com algumas atitudes que não abonam a favor de uma tentativa de concertação e de diálogo. -----

- - Referiu que não lhe choca que o PSD diga que foi o Vereador Luís Rodrigues que apresentou, na reunião de câmara, esta proposta, isso consta na própria proposta, nem há dúvidas sobre essa matéria e a própria ordem de trabalhos é muito clara: "Dia Municipal dos Profissionais de Saúde, dos Lares e das IPSS, presente proposta do Senhor Vereador Luís Rodrigues, datada de um de março". Não sabe se foi por iniciativa do Senhor Vereador Luís Rodrigues, ou se foi por iniciativa do próprio PSD, essa tentativa de "pôr a carroça à frente dos bois", como se costuma dizer em bom português, acha que fica mal na fotografia e perante essa atitude a sua vontade é votar contra esta proposta, porque entende que foram preteridas questões fundamentais de respeito institucional que não estava à espera e que o desiludiram profundamente, e sendo assim, não têm condições de continuar a ter este tipo de articulação, porque não é possível e acha que o PSD esteve mal. -----

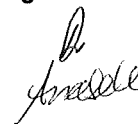
INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MÁRIO ANÁGUA -----

- - Referiu que concorda com o Senhor Presidente, na última reunião já tinham falado neste assunto, pelo menos comentaram que na reunião da CIM Oeste tinha sido abordado este assunto, não foi ver a ata da reunião, mas pensa que foi o Presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, Fernando Tinta Ferreira, que abordou este assunto, estão completamente à vontade, pois foi alguém ligado ao PSD que disse que esta deveria ser uma questão articulada na CIM Oeste. Não sabe se existe já uma proposta final, não foi às reuniões seguintes, mas, na reunião que assistiu foi falado para não andar cada um por si e para não haver doze dias, mas sim haver um dia que representasse o Oeste, e na verdade havia uma articulação.-----

- - Referiu que o Senhor Vereador Luís Rodrigues não merecia isto que o PSD está a fazer, acredita que depois daquilo que se passou na última reunião, estes quatro anos têm estado aqui, acredita que não foi o Senhor Vereador Luís Rodrigues que fez esta publicação, o Senhor Vereador Luís teve a boa vontade de apresentar a proposta, e acha que a publicação acabou por ser descoordenada e não havia necessidade nenhuma de o fazer, estavam todos de boa fé, e agora, de alguma forma, o Senhor Vereador acaba por descoordenar uma coisa que estava coordenada entre o PSD do Oeste e o de Arruda dos Vinhos. -----

- - Referiu que tem muita pena porque não tem nada contra a proposta do Senhor Vereador Luís Rodrigues, mas, tem sim, contra a atitude que o PSD teve em publicá-la antes de vir à reunião de câmara. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----



- - Referiu que não teve qualquer articulação com o PSD do Oeste sobre esta matéria, desconhecia por completo quando fez a proposta. Não sabia que o Presidente das Caldas da Rainha, Fernando Tinta Ferreira, tinha feito alguma proposta neste sentido, desconhecia isso por completo.-----
- - Referiu que cada concelho tem casos, e os casos não surgiram no mesmo dia e não tem o mesmo volume, parece-lhe que são matérias diferenciadas, embora nada lhe custe aceitar que todos os concelhos queiram, de alguma forma, arranjar uma data para que todos eles possam manifestar este apoio às pessoas e aos profissionais de saúde. O que a seu ver não tem qualquer entrave.-----
- Referiu que relativamente à sua proposta, sempre teve o cuidado de dizer, em reunião de câmara, que foi eleito pelo PSD, e representa o PSD, tendo informado que deu conhecimento da sua proposta ao PSD de Arruda dos Vinhos, depois de ter o texto com as alterações do Senhor Presidente da Câmara. O Senhor Vereador fê-lo, mas aguardou, conforme tinha ficado combinado entre todos, os contributos dos demais Vereadores, neste caso, através do Senhor Presidente de Câmara, que lhe fez chegar o texto e ao qual respondeu também com toda a lisura, dizendo que concordava com o texto por completo, a única coisa que parecia que não fazia sentido era a questão de estarem dependentes das deliberações intermunicipais, na medida em que cada concelho tem a sua própria autonomia. Foi isso aquilo que transmitiu ao Senhor Presidente de Câmara. -----
- - Referiu que não foi o Luís Manuel Gonçalves Rodrigues que fez a publicação, foi sim o PSD que teve conhecimento da proposta e achou por bem publicá-la, se fez bem ou mal, isso é um assunto que é do foro partidário, e que não quer estar a expor numa reunião de câmara. Mas a seu ver em nada altera aquilo que é a proposta, porque vem com os contributos dados pelo Senhor Presidente da Câmara e demais Vereadores. Aliás, se fosse uma questão do Luís Rodrigues querer apresentar a proposta à opinião pública tê-lo-ia feito quando elaborou o texto e quando o remeteu para o Senhor Presidente da Câmara para que desse os seus contributos. Poderia ter dito oh meus amigos, vou fazer esta proposta sendo votada ou não favoravelmente na reunião de câmara vocês façam a utilização que assim entenderem da proposta. Mas não foi isso que o Senhor Vereador fez, antes teve o cuidado de aguardar. Referiu quem olha para o texto sabe que a proposta só poderia ser votada no dia oito de março, porque diz lá que vai a reunião de Câmara de oito de março. Portanto, quem a publicou a proposta antes do dia oito de março, sabe que publica uma proposta que não está votada nem favoravelmente nem contra. Quanto à opinião pública, pronunciar-se-á como entender, já está como diz o Senhor Presidente, a proposta não tem mais nem menos valor se for votada favoravelmente ou contra. Politicamente o Senhor Presidente sabe isso tão bem quanto o Senhor Vereador, as ilações que queiram tirar do chumbo da proposta são umas e as ilações que queiram tirar da aprovação da proposta serão outros! Agora se perguntarem ao Senhor Vereador se acha que do ponto de vista político colhe mais fruto o chumbo da proposta ou a sua aprovação? Tem uma ideia muito objetiva sobre isso, e o Senhor Presidente, se calhar, até é capaz de intuir o que sente o Senhor Vereador,

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 8 de março de 2021

mas isto deixamos correr. A proposta é o que é, e acha que o texto da mesma reunia o consenso de todos os elementos da Câmara, na medida em que foi feita chegar ao Senhor Vereador Luís Rodrigues com os termos que lá estão, não foi minimamente adulterada, aliás, até disse ao Senhor Presidente que retirava duas ou três menções que lá vinha, nomeadamente a questão referência expressa ao órgão intermunicipal. -----

- - Referiu que se o entendimento agora é votar contra, as pessoas retiram as ilações que quiserem retirar. Na sua opinião, às vezes mais vale uma derrota do que uma vitória! Estamos perante um órgão coletivo que toma a posição que acha que deve tomar ou vota favoravelmente ou vota contra. O Senhor Vereador fez aquilo que em consciência entendeu dever fazer, que foi o de valorizar o papel dos profissionais quer da Saúde, quer dos lares, quer das IPSS no nosso concelho. Frisou que não estava articulado rigorosamente com ninguém do PSD Oeste! Podia tê-lo feito mas não contactou com os Presidentes de Câmara do Cadaval ou das Caldas da Rainha ou de Óbitos ou de Alcobaça, que são câmaras do PSD. Mas não o fez porque está no seu município e cingiu-se ao seu município. Acabou por referir que estavam à vontade para votar contra. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Percebe que a tentação é um convite para votarem contra, mas o executivo vota de acordo com a consciência de cada um, e aquilo que diz é o seguinte, as ilações sobre esta matéria, o Senhor Vereador Luís pode ter as suas, o Senhor Presidente pode ter outras e os munícipes podem ter outras, e também dizem que tiveram pressa para introduzir um tema na agenda que é criar mais um facto político de alguma coisa que até poderia ser consensual, acha que a maneira que fizeram não é correta, ou seja, isso é condicionar a liberdade de voto de um Vereador, porque neste momento está pressionado, precisamente, por isso que o Senhor Vereador acaba de dizer, sobre a questão da repercussão, mas isso tudo bem, são todos adultos. -----

- - Referiu que pode votar contra, não tem problema nenhum, votam contra com um argumento muito lógico, que é a articulação que isto tem que ter com CIM Oeste e não abdica disso e escreveu isso quer na proposta quer no considerando, e nessa matéria não tem problema nenhum podem votar contra hoje e daqui a duas semanas trazem uma proposta, e é aprovada, qual é o problema, o Senhor Presidente queria evitar que isto acontecesse, porque tem tanta coisa para resolver importante e tem de dar apoio a quem precisa, e hoje até discutiram coisas tão importantes para dar apoio a quem precisa que era o que mais faltava era estar a achar que os Arrudenses se vão importar com isto. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- -Pede desculpa ao Senhor Presidente por estar a interromper, mas pergunta ao Senhor Presidente se o texto que foi enviado é o texto que está na proposta onde contempla a questão da CIM Oeste -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----



- - Referiu que, ainda por cima se dá autorização para publicar um texto que tem os contributos do Senhor Presidente da Câmara sem a sua autorização. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que não deu autorização, deu conhecimento. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Reforçou que até isso é grave. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Pergunta onde é que está a gravidade? As reuniões de câmara são públicas, a documentação quando é entregue aos Senhores Vereadores passa a ser pública. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Respondeu que só é pública depois da deliberação. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Questionou se o que é público é aprovado favoravelmente ou não. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Disse que a proposta nem estava fechada, o Senhor Vereador enviou uma email a dizer que podia acolher as sugestões, mas a questão da recomendação ser intermunicipal não, porque está em causa a autonomia de cada município, o Senhor Presidente deduziu que essa proposta não tivesse ainda finalizada ou deduziu mal? -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que deu o seu contributo e disse ao Senhor Presidente que não lhe parece bem que no texto apareça a referência à questão intermunicipal por se tratar de uma questão de autonomia municipal foi o que o Senhor Vereador disse, está lá escrito, não vai desdizer o que disse. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que logo o proponente da proposta não aceitou este contributo. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que vai analisar este tema por partes para não haver aqui equívocos. Esta questão é colocada depois da ordem de trabalhos incluir uma proposta, tudo isto tem os seus timings e o Senhor Presidente diz e faz aquilo que entender porque é livre de tomar uma posição. Há uma proposta que é feita e que passa a constar da ordem de trabalhos, e o Senhor Vereador tem conhecimento da ordem de trabalhos. O Senhor Vereador tem uma proposta que foi alterada pelo Senhor Presidente e que faz parte da ordem de trabalhos e o que o Senhor Vereador comunicou ao Senhor Presidente que concordava com tudo, só quanto à questão da intervenção da CIM Oeste é que não lhe parece que seja razoável, porque põe em causa autonomia municipal, ponto final parágrafo. -----

- - O Senhor Presidente está a querer dizer com isso, que fazendo chegar a proposta à câmara para ir a uma reunião de câmara que não pode divulgar? Fez uma proposta e quis publicá-la nesse caso

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 8 de março de 2021

onde é que está o erro ou a irregularidade? O Senhor Presidente pode dizer que o Senhor Vereador publicitou uma proposta, mas qual o problema se a proposta foi elaborada pelo próprio Vereador?-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que não acha correto, porque tinham combinado que iam agendar o ponto, e o Senhor Presidente agendou o ponto, e cumpriu o que disse. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que também cumpriu! Apresentou uma proposta e o Senhor Presidente levou-a à ordem de trabalhos com as suas alterações. E o Senhor Vereador até diz que concorda com tudo exceto o que já referiu. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que a proposta não foi finalizada, colocou-a na ordem de trabalhos, a proposta em si, se bem se recordará não ficou disponibilizada na plataforma, porque entendeu que não estava fechado o texto, na troca de e-mails não deduziu que o texto estivesse fechado, porque entendeu que o proponente da proposta não concordou com um dos pontos que o Senhor Presidente colocou na proposta que era precisamente de ser articulado com CIM Oeste. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que o Senhor Presidente não respondeu ao e-mail do Senhor Vereador. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que claro que não respondeu, porque depois foi confrontado com uma publicação que dá nota da proposta, numa rede social, pelos vistos, há mais interesse em negociar uma proposta com um partido político ou fazer a divulgação que se entender do que fazer a articulação com os colegas do executivo, no momento em que se depara com a publicação acha que a conversa está terminada, foi o que entendeu. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que o Senhor Presidente entendeu mal! O Senhor Vereador não sabe a que horas é que isso foi feita a publicação, mas o que sabe é que quando enviou a resposta para o Senhor Presidente (e deve estar o horário no e-mail) foi da parte da manhã, tem quase a certeza. -----

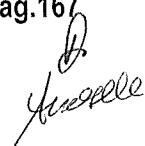
INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que agora não tem o pormenor das horas. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que também não tem o pormenor das horas, mas referiu que o Senhor Presidente entendeu mal o teor do email com a resposta às alterações sugeridas, porque aceitou de bom grado as suas alterações e fez a referência à questão intermunicipal. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----



- - Quando leu a resposta ao mail do Senhor Vereador, entendeu que as suas sugestões não tinham sido aceites. Disse que quer perceber qual a intenção, até porque o documento não está finalizado, na sua interpretação. O Senhor Vereador tem que esclarecer primeiro se a proposta irá incluir a articulação com a CIM Oeste ou não.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - Referiu que não será isso que obstaculizará a proposta apresentada na versão que o Senhor Presidente enviou. O Senhor Vereador só chamou atenção do Senhor Presidente para o facto de estar a pôr em causa a autonomia municipal. A CIM Oeste é um órgão autónomo. O Senhor Vereador pergunta se cada concelho deliberasse o seu próprio dia municipal de apoio a estes profissionais de saúde, o que é que isso contende com a CIM Oeste querer harmonizar e fazer uma proposta no mesmo sentido? Nada! Estão a falar de coisas distintas, foi a única coisa que disse, se o Senhor Presidente quiser votar o texto que enviou ao Senhor Vereador, com as alterações, então que se vote este texto, para o Senhor Vereador não põe em causa nada, o espírito que lá está.-----

- - Referiu que até aparece que é o ideólogo deste assunto no Oeste, não é isto que está em causa, o Senhor Vereador cinge-se à sua insignificância de Vereador da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos. Se o Senhor Presidente quer dar ao Senhor Vereador protagonismo nos treze concelhos do Oeste é ótimo e fantástico!-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - Queria só esclarecer uma coisa, a sugestão do texto do Presidente, na parte deliberativa final, é “aprovar a presente proposta de recomendação e a remeta à Assembleia Municipal para apreciação, discussão e votação, com vista à institucionalização do dia 2 de Abril como o “DIA MUNICIPAL DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, DOS LARES E DAS IPSS, e acrescentou e os demais profissionais envolvidos no combate à pandemia”, podia dizer que o PSD só se quer preocupar com os profissionais de saúde, dos Lares e das IPSS e o PS é que é o bonzinho e vai alargar aos restantes profissionais, não vai por aí.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - Não sabe porque é que o Senhor Presidente está tão irritado.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - Respondeu que não está irritado, está só a falar, pediu que não o interrompesse mais, porque já o interrompeu duas ou três vezes e o Senhor Presidente nunca interrompeu o Senhor Vereador Luís Rodrigues.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - Pediu desculpa.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 8 de março de 2021

- - Referiu que como estava a falar que na parte final da proposta diz que “a recomendação é remetida à Assembleia Municipal para apreciação, discussão e votação, com vista à institucionalização do dia 2 de Abril como o “DIA MUNICIPAL DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, DOS LARES E DAS IPSS, e dos demais profissionais envolvidos no combate à pandemia, devendo articular-se com as decisões que nesta matéria forem tomadas no seio da CIM Oeste”, ou seja, não esta a impor nada à CIM Oeste, mas como sabe que já está a ser articulado um dia no Oeste entende que do ponto de vista objetivo o município, integrado na CIM Oeste, deve articular-se com as suas decisões acha que isto em nada colide com a autonomia local, aliás isto é dar mais força ao nosso dia uma vez que está integrado com mais onze municípios na área.-----

- - Pediu ao Senhor Vereador Luís Rodrigues para dizer, claramente se acolhe a sugestão da redação dada pelo executivo, se sim vota a favor a proposta, tendo lembrado que até começou por dizer isso, que gostava de votar a favor e voltou a frisar que, da forma como isto correu, não foi o correto e já explicou porquê.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - Referiu que ia falar isto com muita calma, e ir ao encontro daquilo que é a política e não é da politiquice. -----

- - Mencionou que o Senhor Presidente disse na reunião anterior para o Senhor Vereador Luís fazer uma proposta que o Senhor Presidente leva-a à reunião de câmara. O Senhor Vereador aguardou pela sugestões do Senhor Presidente que foi de incluir aquilo que está no texto, recebeu o seu texto de bom grado e pôs o “dedo na ferida”, se assim quiser, no que diz respeito à autonomia do município. ----

- - Referiu que o Senhor Vereador aceitou o texto integralmente que o Senhor Presidente enviou, não quer é que tirem daqui ideias que não são aquelas que são as suas nem vão para lá daquilo que o Senhor Presidente possa imaginar, que é o seguinte, aquilo que o Senhor Presidente diz, e que o Senhor Vereador disse inicialmente, (até sorriu na brincadeira com o Senhor Presidente e com os demais vereadores, embora à distância do zoom), que o dia que deviam de institucionalizar era o dois de abril, porque é o primeiro dia que tiveram conhecimento do primeiro caso no concelho, e não púnhamos o dia em que erradicamos a COVID-19 no concelho, e o Senhor Presidente até respondeu, isto são trezentos e sessenta e cinco dias, não sabe qual é o dia em que se vai erradicar esta malfadada pandemia no concelho. -----

- - Ponto número um, referenciou o dia dois de abril, ponto número dois, entendeu-se, nada tem a obstar que se inclui-se lá, como o Senhor Presidente acrescentou, e que o Senhor Vereador não mandou retirar, nem sequer faz referencia a isso no seu e-mail que o Senhor Presidente estava a por outras pessoas que o Senhor Vereador entendia que não deviam constar da proposta, não, pode lá estar, a única coisa é uma questão de autonomia e não sabe até que ponto essa referência da autonomia, Senhor Presidente, tem ou não relevância maior. Para si o que tem relevância é o objetivo



da proposta, que é o de homenagear quem merece ser homenageados, que são os funcionários da saúde dos lares e das IPSS e todos os que contribuíram para combater o vírus. -----

- - Não está aqui a elogiar nem o capitão, nem o coronel, está aqui a referir-se aos soldados rasos e aos coordenadores, ou seja, não distingue médicos de enfermeiros, não distingue auxiliares que apoiaram os lares dos médicos, acha que devem ser todos homenageados! E foi essa a ideia que presidiu à sua proposta. Se a ideia é positiva, então vota-se, e o Senhor Vereador aceita sem qualquer dúvida o texto que o Senhor Presidente fez chegar. Não pode estar a fazer uma proposta no concelho de Arruda dos Vinhos a dizer que o dia que vão quer festejar no oeste é o dia dois de abril, porque não tem autonomia para isso. Agora a Assembleia intermunicipal pode fazê-lo! O Senhor Presidente quer ter a referência, àquilo que consta dos órgãos da intermunicipal, não tem nada a obstar contra isso, nada. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que agora já ficou claro quanto a isto, no e-mail não leu isso, mas tudo bem, mais vale tarde do que nunca, desta forma se o Senhor Vereador Luís Rodrigues aceita a redação proposta pelo Presidente ele vota a favor, não sabe se gosta do seu voto, mas vota a favor. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que não tem nada contra que Senhor Presidente inclua o que incluiu. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Disse que pareceu que o Senhor Vereador disse que punha em causa a autonomia municipal, ficou na dúvida e que recordava ser recomendação, também fez isto, não foi? -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Respondeu que sim, porque uma proposta é uma proposta, a recomendação depois pode ser feita à Assembleia Intermunicipal. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Respondeu que tem que ser conciliado, acha que não pode ser taxativa, tem que ser conciliado com as deliberações da CIM Oeste, mas a sua pedra de toque é esta, não podem já dizer que é o dia dois ou três, quando vão criar um dia no Oeste, imaginemos que é o dia do primeiro óbito do Oeste? Acha que é um dia significativo, não sabe se vai ser, mas pensa que esse foi um dos pontos que foi discutido, e pensa que o primeiro óbito registado no oeste foi antes do dia dois de abril, no concelho da Nazaré. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador pediu ao Senhor Presidente, para se por na sua posição, e pergunta se podia indicar outro que não fosse o primeiro caso em Arruda dos Vinhos? Não podia ir à procura do primeiro caso nas Caldas da Rainha ou na Nazaré! -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 8 de março de 2021

- - Responde que é evidente, mas a questão é, uma vez que já há esta ideia na CIM Oeste e que se vai criar um dia para os profissionais de saúde, aquilo que pode fazer é quando este assunto for a discussão à CIM Oeste, poder dizer que já tem uma recomendação para o dia dois de abril, que foi o primeiro caso da COVID-19 no concelho de Arruda dos Vinhos, mas se decidirem que querem o primeiro óbito no Oeste, que é um dia mais marcante, infelizmente, ou o primeiro caso da Oeste o Senhor Presidente tem que aceitar, têm que estar flexíveis quanto a isso.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - Referiu que o mais marcante para o nosso concelho é o primeiro caso em Arruda dos Vinhos. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Concorda com o Senhor Vereador, mas têm que estar disponíveis para discutir isto, Arruda dos Vinhos entende que é o dia dois de abril, e a CIM Oeste pode querer o primeiro óbito registado na região.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - Disse que o Senhor Presidente vai dizer, que tem lá um chato de um Vereador, na oposição, que quer impor o dia dois de Abril, no Oeste, mas vocês arranjam outro dia porque o dia dois é que não convém, até pode dizer isto que está-se nas tintas, não é essa a sua preocupação.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que não era capaz de sugerir isso, o Senhor Vereador já o conhece o suficiente para não achar que faça isso, pelo menos é o que espera, com todo o respeito institucional.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - Referiu que por o conhecer é que está a dizer o que disse. A ideia subjacente ao documento é de homenagear quem merece. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Se assim é, é lamentável, mas mencionou que o mais importante é um dia, ser o dia dois ou dia cinco é muito irrelevante? Para o Senhor Presidente não é.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - Referiu que isto é pensar pequenino, nós podemos pensar em grande, e se o dia mais importante para o Oeste não é o dia dois é o dia vinte e oito de março, por exemplo, que seja o dia vinte e oito de março, agora, têm de se limitar cada um ao seu concelho. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que, no essencial, concordam, se o Senhor Vereador acolher na íntegra as sugestões enviadas, o seu voto é favorável, e passou a palavra aos Senhores Vereadores para se pronunciarem.

INTERVENÇÃO DA VEREADORA CARLA MUNHOZ-----

- - A Senhora Vereadora colocou uma questão ao Senhor Presidente, porque não ficou claro com esta discussão, sobre este ponto, e pegando nas palavras do Senhor Vereador Luís Rodrigues, pensar em



grande, para si não ficou claro, o que é que estamos a votar propriamente, é uma proposta no seu todo, homenagear os profissionais, já percebeu, não está em causa, é esse o propósito, ao aprovar a proposta tem que ser forçosamente o dia dois de abril? Ou isto quer dizer que ao aprovar a proposta, está a aprovar um dia de consenso, porque não trabalham de costas voltadas, isto é uma resposta integrada e foi o que se combinou na última reunião, independentemente dos contributos para o texto, disse que aprova a proposta se não tiver o dia dois como uma imposição, ou como uma recomendação ou como uma proposta, é o dia que sair do consenso dos Senhores Presidentes da CIM Oeste.-----

- - Referiu se não tiver o dia dois a Senhora Vereadora aprova, se tiver o dia dois a Senhora Vereadora é contra. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que a interpretação que faz, e já que a pergunta lhe foi dirigida, tendo aqui no texto com uma proposta de recomendação do dia dois de abril, mas devendo articular, com as decisões que esta matéria forem tomadas no seio da CIM Oeste, acha que há liberdade para de o Município propor o dia dois de abril, uma vez que foi o primeiro caso de infeção confirmado positivo, mas estamos disponíveis para articular com a CIM Oeste se entender que reúne maior consenso que seja o primeiro óbito, ou primeiro caso na região etc, é isso que interpreta. -----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA CARLA MUNHOZ-----

- - Referiu que é apenas uma recomendação. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Pensa que é apenas uma recomendação, pode não ser o dia dois de abril pode ser outro dia, o que interessa é haver um dia na região para esta matéria, mas o autor da proposta pode-se pronunciar sobre esta matéria. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - Referiu que o espírito de legislador, o seu espírito, foi o de mencionar o dia dois de abril por ser o dia do primeiro caso no concelho de Arruda dos Vinhos. Agora vamos imaginar o seguinte: que dos treze concelhos que fazem parte da intermunicipal, dez aconteceram no dia dois de abril, se calhar o dia dois é o que vai ser proposto por todos, mas se em sete concelhos os casos apareceram pela primeira vez no dia vinte e oito de março, se calhar é o dia vinte e oito de março que vai ser aceite. Acha que é possível compaginar entre aquilo que nós dizemos dia dois de abril e aquilo que se pretende salvaguardar em articulação com intermunicipal, mas isso é o menos importante.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que o dia dois de abril era importante para o concelho de Arruda dos Vinhos, já se percebeu, não sendo possível a batemos pelo dia do Oeste que será o dia que for decidido em Conselho. -----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA CARLA MUNHOZ-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 8 de março de 2021

- - Questionou se fica claro que é o dia de maior consenso. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Respondeu que sim. Para o Senhor Presidente o dia dois de abril não é taxativo, é meramente indicativo. -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR VALE ANTUNES-----

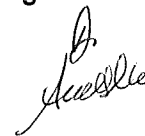
- - Referiu que esta discussão/debate evoluiu e está a chegar a um consenso que concretiza a parte final da proposta que o Senhor Presidente remeteu ao Senhor Vereador Luís Rodrigues. -----

- - Queria deixar uma nota que desde a apresentação da proposta inicial do Vereador Luís Rodrigues, foi de imediato, não diria alertado, mas posto em cima da mesa aquilo que lhe parece ser consensualmente o mais desejável, como disse a Senhora Vereadora Carla Munhoz, não podemos trabalhar de costas viradas, isto é uma pandemia está muito longe de ser dominada, infelizmente, quando for, devemos fazer uma grande festa a nível da CIM Oeste seja do que for, de alegria e de regozijo, até lá, devemos fazer aquilo que estão a fazer, e se possível aumentar aquilo que estão a fazer, que é apoiar as pessoas, apoiar a Santa Casa, apoiar todos os lares que têm no município, os profissionais e aqueles que estão continuamente a trabalhar na luta contra esta pandemia, permitam-lhe dizer o seguinte, a parte final que esta discussão/debate agrada-o porque pensa que é o razoável do bom senso face a uma pandemia mundial e que realmente em termos de CIM Oeste só acrescenta sentido de responsabilidade de todos nós Vereadores e Presidente da Câmara de Arruda dos Vinhos, e queria aqui registar esta evolução na sua opinião muito positiva do Vereador Luís Rodrigues, ao aceitar a proposta tal como o Senhor Presidente refere que não é novidade, como disse no início da intervenção aquando na reunião de câmara anterior, estariam todos de acordo que dariam um bom passo na forma consensual em prol de um ataque que ainda não está terminado esta pandemia tão violenta que já ceifou tantas vidas no município, no oeste, no país e no mundo. -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR MÁRIO ANÁGUA -----

- - Queria em primeiro lugar fazer um esclarecimento, não disse que o Senhor Vereador Luís Rodrigues se tinha articulado com qualquer outro Presidente do Oeste paraa apresentar esta proposta, o que disse foi que tinha havido uma descoordenação entre o PSD do Oeste e o PSD de Arruda dos Vinhos, em nenhum momento disse que o Vereador Luís Rodrigues tinha ando a falar com algum Presidente para articular a recomendação que está aqui a apresentar hoje. Frisou que o PSD do Oeste não tinha articulado com o PSD de Arruda dos Vinhos por causa da publicação da proposta vir antes da reunião de câmara. -----

- - Referiu se fosse o Presidente de Câmara sentia-se mal de levar esta recomendação a uma reunião da CIM Oeste depois daquilo que ficou combinado. Eles combinaram entre todos ver uma data e agora vai aparecer o Presidente de Arruda dos Vinhos a dizer que propõem o dia dois de abril, porque o Vereador da oposição de Arruda dos Vinhos fez uma recomendação. Referiu que na CIM Oeste



acordaram entre todos os representantes dos municípios um dia de consensual para apresentar em todas as câmaras, isto está invertido, devia de ser ao contrário, já que estão tão preocupados com o dia. Havendo um consenso na CIM Oeste deveria de vir de lá a proposta, para cada câmara aprovar o dia consensual. Acha que as coisas estão ao contrário, estão a por isto ao contrário, o Presidente de Câmara de Arruda dos Vinhos vai levar um dia já estipulado para a CIM Oeste sabendo que a CIM Oeste estava a tratar, acha que isto não está correto.-----

- - Referiu que o dia de homenagem aos profissionais de saúde vai ser uma realidade, não faz sentido é serem doze dias diferentes no Oeste.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Agradeceu as intervenções, mas pensa que com esta redação fica assegurada a possibilidade de aceitar um dia que seja consensual no Oeste. -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - Pergunta se já há algum município do Oeste que colocou a questão antes de nós. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Responde que não sabe. -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR MÁRIO ANÁGUA -----

- - Referiu que na reunião da CIM Oeste falou-se precisamente nisso, antes proposta do Senhor Vereador Luís Rodrigues tendo referido que na reunião de Câmara anterior já foi mencionado. -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - Referiu que nesta questão não anda ninguém a querer correr mais depressa que os outros, porque se fosse uma questão levantada pelo Presidente Fernando Tinta Ferreira tinham apresentado proposta na Câmara Municipal das Caldas da Rainha. -----

- - Acha que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, se quiser aprovar esta proposta, tem aqui uma abertura que acha que mais do que suficiente. O sinal que dá à CIM Oeste é que liderou o processo no Oeste. Se não quiser aprovar, chumbou, acabou! Considera que não se trata de vir de cima para baixo ou de baixo para cima, as preocupações do nosso concelho podem não ser as preocupações de outros concelhos. Se o país quiser instituir o Dia Nacional para os profissionais de saúde e se o Presidente da República Portuguesa, Dr. Marcelo Rebelo de Sousa, lançar essa ideia lá temos que dizer espera aí Senhor Presidente da República Portuguesa, porque esse dia não é o dia que temos indicado na CIM Oeste, nem é o dia indicado pelo concelho de Arruda dos Vinhos! Parece-me que cada um exerce as funções políticas no lugar onde está. O Senhor Vereador limitou-se a fazer esta proposta em Arruda dos Vinhos sem concertação nenhuma, porque se houvesse concertação tinha feito chegar esta proposta a todos os concelhos do Oeste. Não foi isso que aconteceu, e que saiba ninguém deliberou nem em câmara nem em Assembleia Municipal, mas pode estar mal

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 8 de março de 2021

informado, nos concelhos do Oeste sobre esta matéria. O objetivo só pode ser um, o de homenagear toda esta gente que esteve na primeira linha da luta. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Referiu que já tem este assunto mais que discutido, está na altura de fazer a votação da proposta. Recorda que a proposta que vai a votação contemplará as alterações sugeridas, a Dra. Anabela Marques, Chefe da UAM, recolherá a assinatura do Vereador Luís Rodrigues para constar na proposta. -----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

Declaração de voto -----

- - A Senhora Vereadora Carla Munhoz pediu para fazer uma declaração de voto, para que fique claro. Tendo em conta a última reunião e a exposição por parte do Senhor Presidente na pertinência desta matéria ao nível da Comunidade Intermunicipal do Oeste, incomoda-a o facto de estarem a apontar para o dia dois de abril como fazendo parte desta proposta/recomendação. A proposta tem todo o seu mérito, tem todo o seu valor, mas retirava a parte da obrigatoriedade de ser o dia dois de abril, mas sim um dia de consenso ao nível da Comunidade Intermunicipal do Oeste. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Referiu que o dia dois de abril é meramente indicativo, pensa que isso é claro, não esperem que o Senhor Presidente defenda a proposta na CIM Oeste, ou quando consultado sobre a matéria não diga outra coisa que não seja que é uma proposta indicativa que tem, mas naturalmente articular-mos-emos com a CIM Oeste que é o que diz a proposta, não vai fazer aqui um finca-pé para que seja o dia dois de abril, isso que fique claro. O dia dois de abril é importante para Arruda dos Vinhos, porque é o primeiro caso positivo confirmada ativo à COVID-19, mas na região, se calhar, o primeiro óbito pode ser a coisa mais relevante do ponto de vista pandémico a relatar, têm que ter a abertura de espírito para poder reconhecer isso, pensa que existiu esta abertura de espírito, o dia dois de abril é meramente indicativo, isso que fique claro, pensa que ficou claro nas intervenções anteriores. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

- - O Mundo, o país e o nosso concelho, foram inesperadamente atacados, no final de 2019, por um inimigo invisível, nomeadamente o vírus SARS-COV2 que originou uma doença COVID 19, decretada em Março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde como pandémica, que espreita a cada canto e nos persegue a cada passo; -----

- - O dia 2 de Abril fica para a história do concelho como aquele em que se tomou conhecimento oficial do primeiro caso de COVID 19 na área do município; -----

- - Este malfadado vírus ainda continua ativo e a ceifar vidas em todo o mundo - mais de dois milhões e quinhentas mil - e no nosso concelho, à data já várias dezenas de óbitos a lamentar; -----



- - A luta contra este vírus é tremendamente difícil e desigual, tal a forma traiçoeira como ataca e a velocidade com que se propaga e contagia a comunidade;-----
- - O combate a este vírus contou, desde a primeira hora, com o empenho, a dedicação e o esforço abnegado de muitos cidadãos e instituições e particularmente dos profissionais de saúde, dos Lares e das IPSS do nosso concelho;-----
- - A total entrega e disponibilidade destes profissionais para combater este terrível vírus, muitas vezes até à exaustão, foi fundamental e decisiva para salvar muitas vidas humanas;-----
- - O trabalho desenvolvido por estes profissionais, em prol da população do nosso município, é merecedor do mais profundo reconhecimento e da nossa singela homenagem mantendo, desta forma, viva a nossa memória coletiva sobre uma das mais devastadoras pandemias que o mundo, o país e particularmente o nosso concelho conheceram.-----
- - A Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, por proposta do Sr. Vereador Luís Rodrigues na sua reunião de 8 de março de 2021, tendo presente os considerandos supra referidos, delibera aprovar a presente PROPOSTA de recomendação e a remeta à Assembleia Municipal para apreciação, discussão e votação, com vista à institucionalização do dia 2 de Abril como o "DIA MUNICIPAL DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, DOS LARES E DAS IPSS, e dos demais profissionais envolvidos no combate à pandemia", devendo articular-se com as decisões que nesta matéria forem tomadas no seio da CIM Oeste."-----

Deliberações / Minutas-----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata.-----

Documentos para Conhecimento-----

Resumo Diário de Tesouraria-----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 101 229,76 (cento e um mil, duzentos e vinte e nove euros e setenta e seis cêntimos).-----

Licenciamento de Obras Particulares-----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pelo Sr. Presidente da câmara conforme consta na deliberação de 30 de outubro de 2017-----
- - Processo n.º 22/2011 – Ana Beatriz Ferreira Bento-----
Pedido de substituição do titular do alvará de licença.-----
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 17/02/2021, em conformidade com o parecer dos serviços.-----
- - Processo n.º 143/2020 – Cátia da Costa Almeida Dias-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 8 de março de 2021

Licenciamento de moradia unifamiliar e muro de vedação, sito em Rua do Alto da Várzea, Nossa Senhora da Ajuda, freguesia de Arranhó. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 17/02/2021, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 44/2010 – Manuel Filipe Teixeira Castro e Susana Paula Vasconcelos Rodrigues-----

Licenciamento de alterações na construção de moradia, garagem e muros, sito em Urbanização Horta dos Velhos, Ria A, lote 1, freguesia de Cardosas. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 17/02/2021, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 70/2020 – Zelito – Construções, Lda-----

Licenciamento de edificações, sito em Estrada da Quinta de matos, 4, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 24/02/2021, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 143/2020 – Nuria Godinho Roberto-----

Licenciamento de moradia unifamiliar, sito em Rua Belavista, lote 9, Nossa Senhora da Ajuda, freguesia de Arranhó.-----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 24/02/2021, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 17/2021 – Beverly Hilly - Sociedade Imobiliária, Lda -----

Licenciamento de alteração e ampliação de moradia e muros sito em Rua do Casalinho, À-do-Barriga, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 24/02/2021, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

Despacho n.º 949/2021 do Senhor Presidente, datado de 26 de fevereiro -----

- - Orçamento Participativo Jovem de Arruda dos Vinhos 2021 – Calendarização.-----

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram, dezassete horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro.-----

A. S. G. da Silva
Anesete Alves Marques